



**Instituto de Gestão
Por Resultados**

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

**ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS
CNPJ Nº 20.288.745/0001-05**



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

ÍNDICE

- I- Item 5.3- A: Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes **005**
- II-Item 5.3- B: Ata de eleição da atual Diretoria. **021**
- III- Item 5.3- C: Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos **027**
- IV- Item 5.3-D: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. **053**
- V- Item 5.3-E: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br). **059**
- VI- Item 5.3-F: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás (www.sefaz.go.gov.br). **062**
- VII- Item 5.3-G: Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente. **065**



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

VIII-Item 5.3-H: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). **068**

IX- Item 5.3- I: Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **071**

X- Item 5.3- J: Declarações

J.1- Declaração de Validade Jurídica da Proposta.....	090
J.2- Declaração de Cumprimento das Leis Trabalhistas.....	091
J.3- Declaração de Visita Técnica ao CRE.....	092
J.4- Declaração de Conhecimento da Res. Normativa N° 013/2017.....	093
J.5- Declaração de Conhecimento da Lei Estadual N° 15.503/2005.....	094

XI- Item 5.3- K: Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição, devendo ser observado o disposto no subitem 4.1.1. **095**

XII- Item 5.3- L: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 **100**

XIII- Item 5.3- M: Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social de saúde no âmbito do Estado de Goiás. **103**

XIV: Item 5.3- N: Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do Contrato de gestão, nos termos do inciso II do art. 4 da Lei Estadual N° 15.503/2005..... **112**



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

I- Item 5.3- A: Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes

**ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**

**CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica**

Art. 1º - Sob a denominação de "INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR", ou pela forma abreviada "IGPR", fica instituída esta associação civil sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

**CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede, foro e prazo de duração**

Art. 2º - O IGPR terá sua sede e foro na cidade de Goiânia (GO), com sede na na Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, capital do Estado de Goiás, CEP 74093-250, não sendo vedada a abertura de filiais em outras cidades ou unidades da federação.

Art. 3º - O prazo de duração do IGPR é indeterminado.

**CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos**

Art. 4º - O IGPR tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência social, atividades de cultura, atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica, ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais, integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, atividades de pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer e gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica.

Parágrafo Primeiro – Para consecução de seus objetivos o IGPR poderá desenvolver ações e atividades com a finalidade de:

- I – na área de apoio e desenvolvimento de ações de assistência social:
- a - a promoção da assistência social;
 - b - ações que visem a segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontrem abaixo da linha da pobreza;
 - c - a inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida;
 - d- participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana;
 - e - formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;



1UPR003 - Protocolo nº. 1618783 - 28/08/2017

f - Criar e manter, de acordo com as possibilidades do IGPR, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo à velhice, gestantes, enfermos, crianças, dependência química, carcerários e ex-presidiários, adolescentes, família e a pobreza, a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião.

g - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

II – na área de atividades de cultura:

a – criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e diversificadas;

b – desenvolver estudo e pesquisas na área de cultura;

c – desenvolver, realizar, patrocinar e promover atividades museológicas e culturais e educacionais, especialmente eventos do tipo cursos, exposições, congressos, conclaves de cunho cultural e educacional, intercâmbio de profissionais e entidades, apresentações, shows e saraus;

d – estimular o hábito da leitura por meio de montagem e preservação de bibliotecas, salas de leituras e realização de eventos para estimular o contato com o livro;

e – estimular o gosto pelo teatro por meio da gestão de espaços destinados à encenação de peças teatrais de qualquer gênero, cursos de artes cênicas e atividades de produção de peças e shows teatrais;

f – preservar, organizar e registrar em bancos de dados o acervo cultura decorrente dos objetivos do IGPR;

g – incentivar a formação cultural;

h – publicar e divulgar matérias de interesse cultural e educacional, editar livros, revistas, jornais em qualquer tipo de mídia;

i - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

III – na área de atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica:

a - criar, dirigir, organizar e manter unidades dedicadas ao ensino e educação, através de cursos completos, de diferentes graus, em consonância com a legislação brasileira; Instituir cursos técnicos profissionalizantes e outros de caráter cultural, artístico e esportivo;

b – gerir unidades escolares públicas por meio de parcerias com a Administração Pública;

c – realizar estudos na área educacional objetivando contribuir com a melhoria dos sistemas educacionais;

d – promover cursos de capacitação nas áreas de pedagogia, educação infantil e básica e ensino médio;

e – promover cursos de graduação e pós-graduação, observada as normas do Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação;

f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

IV – na área de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais:

LIBERTAS - Protocolo nº. 1618783 - 28/06/2017



- a - gerir unidades socioeducativas destinada ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de internação provisória, internação por regressão de medida e medida socioeducativa de internação;
- b - promover ações e práticas institucionais de acordo com os parâmetros políticos pedagógicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
- c - realizar ações que assegurem a promoção e a proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- d - promover ações capazes de atender às especificidades étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- e - realizar atividades e ações que assegurem a promoção e assistência da saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- f - realizar atividades e ações que assegurem a educação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- g - promover cursos, treinamentos, simpósios e eventos com objetivo de capacitar colaboradores e formar cidadãos aptos a lidar com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

V - na área de atividade de pesquisa científica:

- a - promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- b - promover a articulação e cooperação com instituições de ensino superior e outras entidades que promovem pesquisa científica no intuito de atingir os fins do IGPR;
- c - realizar exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- d - divulgar os trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor produzidos pelo IGPR ou por outras entidades que tenham convênio ou cooperação;
- e - participar no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- f - promover o apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- g - promover a prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade por de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmado com o Poder Público;
- h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VI - na área de proteção e preservação do meio ambiente:

- a - gerir unidades de conservação ambiental de proteção integral ou uso sustentável observando as normas e diretrizes emanadas do Poder Público;
- b - desenvolver ações ou atividade objetivando a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;


11PRTM/J - Protocolo nr. 1618703 - 28/08/2017

flunth

[Handwritten signature]

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FE.
Colônia, 17 de Agosto de 2018.
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908132
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"



[Handwritten signature]

- c – estimular a realização de ações e estudos técnico-científico visando a proteção do ambiente, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
- d – promover campanhas para alertar e conscientizar a população, fomentando discussões com o objetivo de buscar soluções para problemas ambientais;
- e – realizar encontros, seminários e cursos de capacitação, formação e/ou divulgação de ideias, experiências e informações de interesse público acerca do ambiente e da melhoria da qualidade de vida, podendo utilizar os meios de comunicação estabelecidos ou criar seus próprios;
- f – promover acordo ou atividades de cooperação científica na área ambiental com entidades congêneres;
- g – desenvolver e executar projetos que tenham por escopo a divulgação e implantação de soluções sustentáveis para as atividades cotidianas da população;
- h – outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VII – na área de esporte e lazer:

- a –gerir praças de esporte e centro de excelência esportivas, assim classificados segundo critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte;
- b – promover ações para formação de atletas de alto rendimento;
- c - promover e fomentar a organização, promoção e a prática e o ensino de diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer;
- d – promover pesquisa científica e estudos na área do esporte de recreação e de alto rendimento e divulgá-las em mídia estabelecidas ou instituída pelo IGPR;
- e – realizar atividades de consultoria e assessoria na área de esporte de alto rendimento;
- f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VIII – na área de saúde:

- a - promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de convênio ou prestação direta de serviços feita por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos de classe;
- b - realizar a gestão de unidades administrativas de saúde;
- c - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- d - apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área;
- e - firmar convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- f - produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde;
- g - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica.

LIMITE - Protocolo nr. 1610783 - 28/08/2017



h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro - O IGPR terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, complementando, no que couber, as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - O IGPR não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO **Dos associados**

Art. 6º - O IGPR é constituído por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7º - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, parágrafo único, do presente Estatuto.

Art. 8º - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do IGPR.

Art. 9º - São considerados associados beneméritos as pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação e sejam admitidos nessa condição por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 10 - Os associados, quaisquer que sejam sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do IGPR nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo, exceto nos casos previstos no art. 50 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de associados efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:
I - participar de todas as atividades associativas;



- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para do IGPR;
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do IGPR e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - O associado será excluído mediante denúncia expressa de qualquer associado dirigida ao Conselho de Administração, que decidirá de forma fundamentada, por maioria de votos de seus membros, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, o qual será apreciado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 14 - A qualquer tempo o associado poderá requerer seu desligamento do quadro associativo da entidade, mediante solicitação expressa ao Conselho de Administração, independentemente de fundamentação.

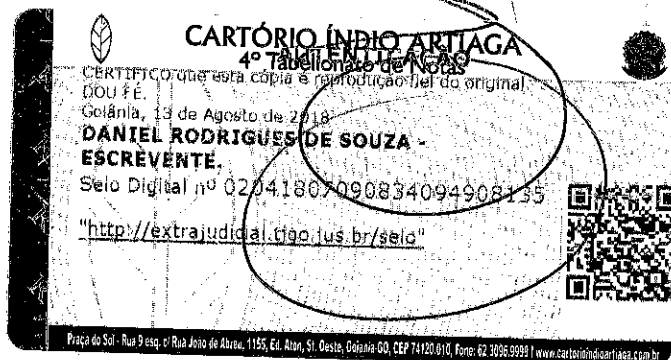
Art. 15 - O IGPR não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, inclusive eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro - Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do IGPR.

Parágrafo Segundo - A prestação de serviços profissionais deverá ser objeto de descrição nas contas anuais do IGPR, respeitados sempre os valores de mercado.

CAPÍTULO QUINTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I



11/08/2017 - Protocolo nº. 1410763 - 28/08/2017

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16 – O IGPR possui os seguintes órgãos em sua estrutura organizacional:

- I – Conselho de Administração;
- II – Assembleia Geral;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

SEÇÃO II Do Conselho de Administração

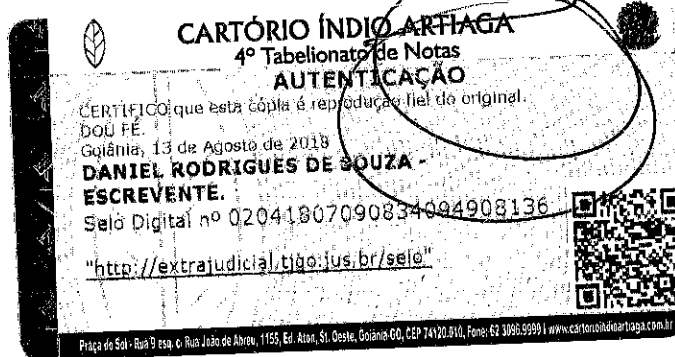
Art. 17 - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do IGPR na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 21, alínea I deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho de Administração do IGPR.

Art. 18 - O Conselho de Administração, composto de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, será constituído por membros com mandato de 4 (quatro) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro, sendo composto de:

- I – 3 (três) membros representantes do Poder Público, que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração Pública, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada, conforme estabelece o art. 3, I, a da Lei Estadual Nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005;
- II – 2 (dois) membros natos representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas áreas em que o IGPR tem por finalidade apoiar conforme art. 4 deste Estatuto;
- III – 1 (um) membro eleito dentre os associados;
- IV – 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, observado as qualificações exigidas no *caput*; e
- V – 1 (um) membro indicado pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. O quórum qualificado será exigido para deliberação e aprovação das seguintes matérias:



a - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;

Parágrafo Terceiro – O Presidente do IGPR deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Parágrafo Quarto - o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quinto – Aos membros do Conselho de Administração é vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

Parágrafo Sexto – É permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente para os membros do Conselho de Administração.

Art. 19 – Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - fixar a remuneração dos membros da diretoria, observando que o conjunto da remuneração dos membros da diretoria não deverá ultrapassar 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público;
- V - aprovar e dispor privativamente sobre a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do IGPR, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

11888888 - Protocolo nº. 1418/2017 - 20/04/2017

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FÉ:
Golânia, 13 de Agosto de 2018.
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908137

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

X - apreciar e aprovar o Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício.

XI - eleger o Presidente do IGPR e designar os membros da Diretoria.

SEÇÃO III Da Assembleia Geral

Art. 20 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação, e é constituída pelos associados do IGPR.

Art. 21 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - eleger e nomear os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II - deliberar sobre a admissão de novos associados;
- III - deliberar sobre normas complementares do Estatuto;
- IV - destituir os administradores do IGPR;
- V - alterar o estatuto do IGPR;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido conforme Art. 23 deste Estatuto.

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunindo-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar e aprovar sobre a prestação de contas do IGPR.

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita através de carta registrada endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 15 (quinze) dia.

Parágrafo segundo - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita por carta registrada endereçada a todos os associados ou por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 23 - A Assembleia Geral, que ser instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados, cuja fração será arredondada para o número inteiro imediatamente superior e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário fixado para a primeira convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do IGPR e na sua falta ou impedimento, por qualquer um dos associados presente.

Parágrafo segundo - Terão direito a voto nas assembleias todos os associados do IGPR.



Protocolo nr. 1615753 - 26/08/2017

Parágrafo terceiro – O associado presente à Assembleia Geral deverá identificar-se e assinar o Livro de Presença, sendo permitida a representação por procurador especialmente constituída para esse fim.

Parágrafo quarto – Não é permitido a um mesmo procurador representar mais de um associado.

Parágrafo quinto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, com exceção para as alterações estatutárias e destituição de administradores e diretores do IGPR, que serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados.

Parágrafo sexto – Caberá ao presidente da Assembleia Geral decidir por voto de desempate quando for o caso.

SEÇÃO IV Da Diretoria

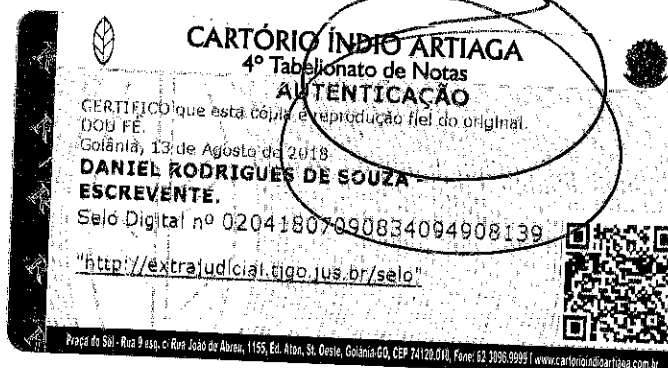
Art. 24 – O IGPR será dirigido por seu Presidente, eleito em Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por igual período.

Parágrafo único – A administração do IGPR caberá ao Presidente, o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do IGPR, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 25 - O Presidente do IGPR visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do IGPR;
- II - celebrar convênios, firmar contratos e ajustes congêneres, e realizar a filiação do IGPR a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III - representar do IGPR em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV - encaminhar anualmente aos associados e ao Conselho de Administração, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes e do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;
- V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do IGPR.
- VI - elaborar e submeter aos associados o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII - propor aos associados reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII - propor aos associados a fusão, incorporação e extinção do IGPR, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IGPRPJ - Protocolo n. 1618783 - 28/08/2017



- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis do IGPR, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do IGPR, e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do IGPR

SEÇÃO V Do Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal é órgão responsável pela fiscalização assídua e minuciosa dos atos praticados pela Diretoria do IGPR, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplementes, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 27 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre os associados do IGPR pela Assembleia Geral, conforme Art. 18, III, deste Estatuto.

Parágrafo único - As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

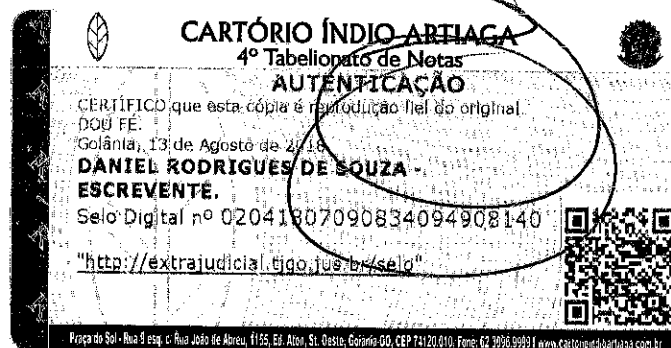
Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os balancetes da entidade;
- II - emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do IGPR, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- III - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do IGPR, sempre que necessário;
- IV - comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que julgar necessário;
- VI - comunicar ao Presidente qualquer irregularidade constatada;
- VII - opinar sobre a dissolução e liquidação do IGPR.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO SEXTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO



Art. 29 – Os recursos financeiros para a manutenção do IGPR provem de:

- I – contribuição dos associados;
- II – doações, legados e outros auxílios proporcionados por pessoas físicas e jurídicas;
- III – subvenções recebidas;
- IV – renda sobre bens, prestação de serviços, convênios, contratos de gestão e aplicação financeiras;
- V – renda oriunda de promoções ou participações em eventos institucionais realizados por outras pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – subvenções oriundas do Poder Público;
- VII – outros recursos que porventura lhe sejam destinados.

Art. 30 - O patrimônio do IGPR será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 31 - O IGPR não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo único – Os excedentes financeiros do IGPR serão, obrigatoriamente, investidos na manutenção, desenvolvimento e implementação de seus objetivos e finalidades sociais.

Art. 32 - No caso de dissolução ou extinção do IGPR, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público estadual, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado.

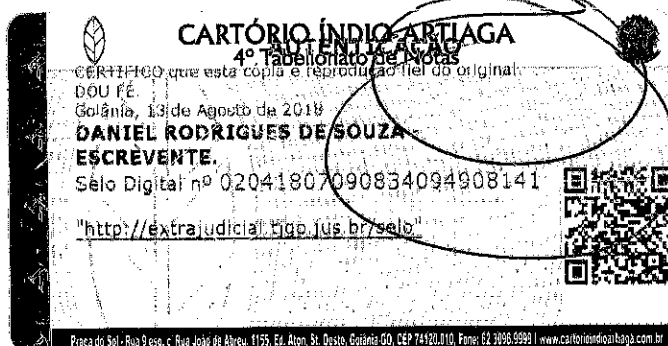
CAPÍTULO SÉTIMO DO REGIME FINANCEIRO

Art. 33 - O exercício financeiro do IGPR encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO OITAVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas do IGPR observará às seguintes normas:



IGPR/GO - Protocolo nº. 1618703 - 25/08/2017

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social e fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de contrato de gestão celebrado com o Poder Público;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 36 – O IGPR publicará, anualmente, no Diário Oficial do Estado de Goiás , 30 (trinta) dias após o encerramento do ano social e fiscal, o resultado financeiro e o relatório de execução de ações desenvolvida em conjunto com o Poder Público em decorrência de ajustes firmados com esse.

CAPÍTULO NONO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Enquanto não for contratado o profissional que ocupará o cargo de Diretor Executivo, a administração do IGPR será desempenhada pelo Presidente, que terá as mesmas competências e responsabilidades daquele.

Parágrafo Primeiro - O Presidente, no exercício da atividade de que trata este artigo, não será remunerado por estas atividades.

Parágrafo Segundo – A acumulação de funções pelo Presidente extingue-se automaticamente com a contratação Diretor Executivo.

Art. 38 – O Diretor Executivo pode delegar suas funções, desde que o faça com poderes expressos e por prazo determinado.

Art. 39 – O IGPR será dissolvido por decisão do Conselho de Administração, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40 - Havendo contrato de gestão celebrado com o Poder Público, as alterações no estatuto social deverão ser previamente aprovadas pelo parceiro público.

Art. 41 - O pessoal contratado pela entidade para desempenhar seus objetivos estatutários terá seus contratos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 42 – A contratação e nomeação do Diretor Executivo, previstos no artigo 25, deverão ser promovidas em até 90 (noventa) dias após o registro deste

1.000.000 - Protocolo nº. 36.187/2017 - 20/08/2017



Estatuto em Tabelionato de Registro de Pessoas Jurídicas e demais atos para formalização da IGPR perante os órgãos públicos.

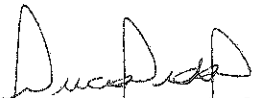
Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária de fundação elegerá Presidente que terá a incumbência de adotar as providências necessárias para constituição do Conselho de Administração, após o regular registro da Associação no Tabelionato de Registro de Pessoas Jurídicas e Receita Federal, bem como para representação da entidade, até este ato.


Art. 43 - O primeiro mandato de metade membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados, será de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral a eleição de seus membros.

Art. 44 - O conselheiro que vier a ser indicados para ocupar o cargo de Diretor Executivo deverá renunciar a seu mandato do Conselho de Administração.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Goiânia (GO), 21 de julho de 2017.


Lúcia Helena Vidal Alves
Presidente do IGPR
RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO
CPF nº 198.275.981-04.


Christian Douglas Bittow Mundim
OAB/GO 22.432

Dr. Christian Douglas Bittow Mundim
OAB 22.432

Dr. Christian Douglas Bittow Mundim
OAB 22.432

18921893 - Protocolo nº. 1618783 - 28/08/2017

Protocolo: 1/2
Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Goiânia

Selo Eletrônico: 01951606151118134800573

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob nº 1618783, data Reg.: 28/09/2017 15:19:50.

Averbado à margem do registro nº 5981 Prot.: 1462446


✓ Leonardo Leão Jabur - Escrevente Substituto
Fone: (62) 3224-4209

Protocolo: 2/2
Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Goiânia

Sob nº Protocolo: 1618783

FUNDESP.	5,10	FUNPROGE.	1,02
FUNESP.	4,08	FUNDEPEGO.	1,02
ESTADO	2,55	EMOLUMENTOS.	51,00
FESÊMPS.	2,04	O.DESPESAS.	0,00
ISS	2,55	PAG. EXTRAS.	0,00
FUNEMP.	1,83	TX.JUDICIARIA.	13,54
FUNCOMP.	1,83	CORREIOS.	0,00
FEPADSAU	1,02	TOTAL:	R\$86,98


Fone: (62) 3224-4209

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FE.
Goiânia, 13 de Agosto de 2018
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908143

["http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo)

Preço do Selo: Rua 9 esp. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096-9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br





PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

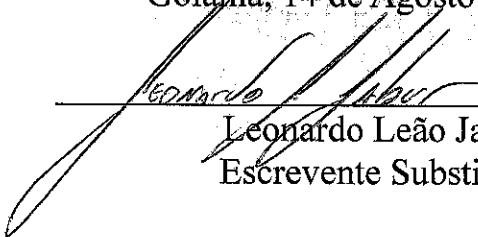
ESTADO DE GOIÁS-COMARCA DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

C E R T I D ã O

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato o Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado sob o nº 5981, em 29 de Abril de 2014, protocolizado e digitalizado sob o nº 1462446, de ordem, o registro do Estatuto Social da "INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR", com sede nesta Capital. Certifica mais que, à margem do referido registro, constam as seguintes averbações: em 06/10/2014 – Alteração de Membros da Diretoria; em 10/02/2015 – Alteração Estatutária e Consolidação; em 17/02/2016 – Alteração Estatutária e Consolidação; em 07/04/2016 – Alteração Estatutária, Consolidação, Alteração Estatutária/ Mudança de Membros da Diretoria e Consolidação; em 28/08/2017 – Alteração Estatutária/ Alteração do Conselho e Consolidação; em 31/08/2017 e 01/09/2017 – Termos de Abertura e Encerramento; em 17/05/2018 – Termo de Abertura/Encerramento – Livro Diário nº 04/2017, neste ato a Certidão de Regularidade Profissional está válida; em 03/08/2018 – Alteração de Diretoria; em 13/08/2018 – Ata de Reunião Ordinária e Ata de Reunião Extraordinária. Certifica finalmente que, a entidade tem como Presidente para mandato de 18/02/2018 a 17/02/2022: Lúcia Helena Vidal Alves, CPF: 198.275.981-04. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.
Goiânia, 14 de Agosto de 2018.


Leonardo Leão Jabur
Escrevente Substituto

CUSTAS.....R\$ 31,00
TX.JUDICIARIA...R\$ 13,13
FUNDESP.....R\$ 3,10
FUNESP.....R\$ 2,48
ESTADO.....R\$ 1,55

FESEMPs.....R\$ 1,24
ISS.....R\$ 1,55
FUNEMP.....R\$ 0,93
FUNCOMP.....R\$ 0,93
FEPADSAJ.....R\$ 0,62

FUNPROGE.....R\$ 0,62
FUNDEPEG.....R\$ 0,62
TOTAL.....R\$ 57,77

PÁG. EXTRAS.R\$ 0,00

Selo Eletrônico: 01951506021033135505904

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



A.C.S/18



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

II-Item 5.3- B: Ata de eleição da atual Diretoria.

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR. Aos vinte e um dias do mês de julho

do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, deu-se início à Assembleia Geral

Extraordinária de Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, convocada pela Presidente do IGPR, Lúcia Helena Vidal Alves tendo como ordem do dia: 1. Modificações no estatuto social; 2. Deliberar sobre a admissão de novos

associados; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração;. Compareceram à assembleia, além

da presidente, os seguintes associados: Telma Fátima Fernandes, Euniceleone do Prado Cabral, e Luciano de Moraes Ferreira. Feita a chamada e verificado o

quórum, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, que apreciou a ordem do dia. A associada Euniceleone do Prado Cabral pediu o uso da palavra para

comunicar seu desligamento do quadro associativo da entidade em caráter 15irrevogável. Após os comunicados a presidente deu início a ordem do dia: 1. Foi aprovado a modificação do teor dos arts. 2, 4, 17, 18, 22. Esses

dispositivos passaram a ter a seguinte redação: "Art. 2 O IGPR terá sua sede e foro na cidade de Goiânia (GO), com sede na na Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, capital do Estado de Goiás, CEP 74093-250, não sendo

20vedada a abertura de filiais em outras cidades ou unidades da federação." "Art. 4 - O IGPR tem por finalidade apoiar e desenvolver ações de assistência

social, atividades de cultura, atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica, ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento

25social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, atividades de pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer e gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades

administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica. Parágrafo Primeiro - Para consecução de seus objetivos o IGPR

30poderá desenvolver ações e atividades com a finalidade de: I - na área de apoio e desenvolvimento de ações de assistência social: a - a promoção da

assistência social; b - ações que visem a segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontrem abaixo da

35sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida; d-participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana; e - formar e capacitar agentes para a ação social e o

exercício da cidadania; f - Criar e manter, de acordo com as possibilidades do IGPR, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza

40educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo à velhice, gestantes, enfermos, crianças, dependência química, carcerários e ex-presidiários, adolescentes, família e a pobreza, a todos atendendo sem

distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião. g - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. II - na área de atividades de

45cultura: a - criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens, através de instalações interativas e

diversificadas; b - desenvolver estudo e pesquisas na área de cultura; c - desenvolver, realizar, patrocinar e promover atividades museológicas e

50culturais e educacionais, especialmente eventos do tipo cursos, exposições, congressos, conclaves de cunho cultural e educacional, intercâmbio de profissionais e entidades, apresentações, shows e saraus; d - estimular o

hábito da leitura por meio de montagem e preservação de bibliotecas, salas de

IGPR - Protocolo nº. 1618782 - 28/08/2017

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FE.
Goiânia, 13 de Agosto de 2018
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908125
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"



Praca do Sol - Rua 5 esp. 61 Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-910, Fone: 62 3096 9999 | www.cartorioindioartiga.com.br

leituras e realização de eventos para estimular o contato com o livro; e – estimular o gosto pelo teatro por meio da gestão de espaços destinados à encenação de peças teatrais de qualquer gênero, cursos de artes cênicas e atividades de produção de peças e shows teatrais; f – preservar, organizar e registrar em bancos de dados o acervo cultura decorrente dos objetivos do IGPR; g – incentivar a formação cultural; h – publicar e divulgar matérias de interesse cultural e educacional, editar livros, revistas, jornais em qualquer tipo de mídia; i - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. III – na área de atividades de educação, incluída a profissional e tecnológica: a - criar, dirigir, organizar e manter unidades dedicadas ao ensino e educação, através de cursos completos, de diferentes graus, em consonância com a legislação brasileira; Instituir cursos técnicos profissionalizantes e outros de caráter cultural, artístico e esportivo; b – gerir unidades escolares públicas por meio de parcerias com a Administração Pública; c – realizar estudos na área educacional objetivando contribuir com a melhoria dos sistemas educacionais; d – promover cursos de capacitação nas áreas de pedagogia, educação infantil e básica e ensino médio; e – promover cursos de graduação e pós-graduação, observada as normas do Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação; f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. IV – na área de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais: a – gerir unidades socioeducativas destinada ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de internação provisória, internação por regressão de medida e medida socioeducativa de internação; b – promover ações e práticas institucionais de acordo com os parâmetros políticos pedagógicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; c – realizar ações que assegurem a promoção e a proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; d – promover ações capazes de atender às especificidades étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, orientação sexual e identidade de gênero aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e – realizar atividades e ações que assegurem a promoção e assistência da saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; f - realizar atividades e ações que assegurem a educação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; g – promover cursos, treinamentos, simpósios e eventos com objetivo de capacitar colaboradores e formar cidadãos aptos a lidar com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. V – na área de atividade de pesquisa científica: a - promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases; b – promover a articulação e cooperação com instituições de ensino superior e outras entidades que promovem pesquisa científica no intuito de atingir os fins do IGPR; c – realizar exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas; d – divulgar os trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor produzidos pelo IGPR ou por outras entidades que tenham convênio ou cooperação; e - participar no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa; f – promover o apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes; g – promover a prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade por de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmado com o Poder Público; h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade. VI – na área de proteção e preservação do meio ambiente: a – gerir unidades de conservação ambiental de proteção integral ou uso sustentável observando as normas e diretrizes emanadas do Poder Público; b – desenvolver ações ou atividade

1007780 - Protocolo nº. 1613762 - 28/06/2017

Amph

Amph

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FE
Goiânia, 13 de Agosto de 2018
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908126

["http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo)



objetivando a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; c - estimular a realização de ações e estudos técnico-científico visando a proteção do ambiente, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população; d - promover campanhas para alertar e conscientizar a população, fomentando discussões com o objetivo de buscar soluções para problemas ambientais; e - realizar encontros, seminários e cursos de capacitação, formação e/ou divulgação de ideias, experiências e informações de interesse público acerca do ambiente e da melhoria da qualidade de vida, podendo utilizar os meios de comunicação estabelecidos ou criar seus próprios; f - promover acordo ou atividades de cooperação científica na área ambiental com entidades congêneres; g - desenvolver e executar projetos que tenham por escopo a divulgação e implantação de soluções sustentáveis para as atividades cotidianas da população; h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VII - na área de esporte e lazer: a -gerir praças de esporte e centro de excelência esportivas, assim classificados segundo critérios estabelecidos pelo Ministério do Esporte; b - promover ações para formação de atletas de alto rendimento; c - promover e fomentar a organização, promoção e a prática e o ensino de diversas modalidades esportivas, recreativas e de lazer; d - promover pesquisa científica e estudos na área do esporte de recreação e de alto rendimento e divulgá-las em mídia estabelecidas ou instituída pelo IGPR; e - realizar atividades de consultoria e assessoria na área de esporte de alto rendimento; f - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

VIII - na área de saúde: a - promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de convênio ou prestação direta de serviços feita por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos de classe; b - realizar a gestão de unidades administrativas de saúde; c - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis; d - apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área; e - firmar convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde; f - produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde; g - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica. h - outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro - O IGPR terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências, complementando, no que couber, as disposições deste Estatuto." **Art.17** - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do IGPR na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembleia Geral, nos termos do Artigo 21, alínea I deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho de

10888888 - Protocolo nr. 1618782 - 28/08/2017

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU FE
Goiânia, 13 de Agosto de 2018
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908127
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

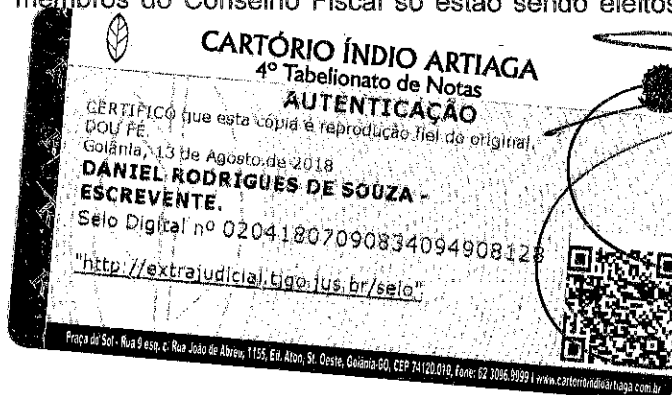
Handwritten signature



Prça do Sol - Rua 9 esp. c/ Rua João de Abreu, 1153, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3036.9999 | www.cri.tioriondiolartaga.com.br

160Administração do IGPR." **Art. 18** - O Conselho de Administração, composto de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, será constituído por membros com mandato de 4 (quatro) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro, sendo composto de: I - 3 (três) membros representantes do Poder Público, que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração Pública, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada, conforme estabelece o art. 3, I, a da Lei Estadual Nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.; II - 2 (dois) membros natos representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas áreas em que o IGPR tem por finalidade apoiar conforme art. 4 deste Estatuto; III - 1 (um) membro eleito dentre os associados; IV - 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, observado as qualificações exigidas no caput; e V - 1 (um) membro indicado pelo Diretor Executivo. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho. Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. O quórum qualificado será exigido para deliberação e aprovação das seguintes matérias: a - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria; Parágrafo Terceiro - O Presidente do IGPR deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto. Parágrafo Quarto - o Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo; Parágrafo Quinto - Aos membros do Conselho de Administração é vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem. Parágrafo Sexto - É permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente para os membros do Conselho de Administração." **Art. 22** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunindo-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar e aprovar sobre a prestação de contas do IGPR. Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita através de carta registrada endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 15 (quinze) dia. Parágrafo segundo - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita por carta registrada endereçada a todos os associados ou por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias." 2. A Presidente do IGPR, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único do Estatuto, propôs a admissão como novos associados do IGPR as seguintes pessoas: Marlucia Vieira de Sousa Machado, CPF. 786.064.621-87, RG n. 1614698 SSP-GO; André Lopo Neres, CPF. 736.362.741-04, RG n. 4956672 DGPC-GO; Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG-5035114 MTE-GO; Maryanne da Rocha Barbosa Veloso, CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO, nomes que foram aprovados pela unanimidade dos presentes. 3. A Presidente do IGPR informou aos presentes que a os membros do Conselho Fiscal só estão sendo eleitos na presente Assembleia

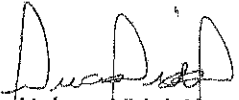
11881003 - Protocolo nr. 1140702 - 25/06/2017




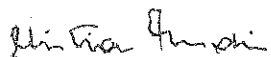
Geral, visto que o mandato do determinado órgão se encerrou no dia 17/02/2017, pelo fato da ex-presidente ter ficado afastada das suas funções 215por motivo de saúde até o seu pedido de renúncia em Assembleia Geral anterior. Foram eleitos como membros titulares do conselho fiscal do IGPR os seguintes associados: Luciano de Moraes Ferreira, Telma Fátima Fernandes, MarluCIA Vieira de Sousa Machado e como membros suplentes os associados: André Lopo Neres, Thais Monise Gonçalves de Souza e Maryanne da Rocha 220Barbosa Veloso 4. Foram eleitos como membros do Conselho de Administração as seguintes pessoas: Sebastião Veloso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO - (MEMBRO NATO art. 18, II); Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO (MEMBRO NATO art. 18, II), Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 225950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO (MEMBRO ELEITO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO, art. 18, IV), Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO(MEMBRO ELEITO DENTRE OS ASSOCIADOS, art. 18, III). O membro que deveria ser indicado pelo Diretor Executivo (art. 18, V) fica prejudicada sua indicação por não haver 230ainda Diretor Executivo no IGPR.

Nada mais tendo a tratar, eu, Luciano de Moraes Ferreira, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

235


Lúcia Helena Vidal Alves
RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO
CPF nº 198.275.981-04


Luciano de Moraes Ferreira
RG nº 5.093.048 SSP/GO
CPF nº 020.526.401-85


Christian Douglas Bittow Mundim
OAB/GO 22.432

Dr. Christian Douglas Bittow Mundim
OAB 22.432

1187892 - Protocolo nº. 1618792 - 28/08/2017

Protocolo 1/2
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

Selo Eletrônico: 01951606151118134600572

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1618792, data Reg.: 28/08/2017 15:13:15.

Averbado à margem do registro nº 5991. Prot.: 1462448


✓ Leonardo Leão Jabur - Escrevente Substituto
Fone: (62) 3224-4209

Protocolo 2/2
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

Sob nº Protocolo: 1618792


FUNDESP:	5,10	FUNPROGE	1,02
FUNESP:	4,08	FUNDEPEG:	1,02
ESTADO:	2,56	EMOLUMENTOS:	51,00
FESEMP:	2,04	O.DESPESAS:	0,00
ISS:	2,56	PÁG. EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,53	TX.JUDICIARIA:	13,54
FUNCOMP:	1,53	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ:	1,02	TOTAL:	R\$86,96

Fone: (62) 3224-4209

 **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**
4º Tabelião de Notas

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DOU PE
Goiânia, 13 de Agosto de 2018
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041807090834094908129

["http://extrajudicial.ggo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.ggo.jus.br/selo)



Prça do Sol - Rua 9 Esq. c. Rua João de Abreu, 1155, Ed. Atón, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9091 www.cartorioindioartiaga.com.br

025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

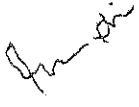
A Presidente no Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do IGPR, sito a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, no dia 21 de julho de 2017, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

1. **Modificações no Estatuto Social**
2. **Deliberar sobre a admissão de novos associados;**
3. **Eleição dos membros do Conselho Fiscal;**
4. **Eleição dos membros Conselho de Administração;**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença de 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Goiânia, 14 de julho de 2017.


Lúcia Helena Vidal Alves
PRESIDENTE


Dr. Christian Douglas Brito Schmidt
14/07/2017

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO
www.igpr.org.br



SECRETARIA - Protocolo nº. 1618762 - 28/08/2017



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

III- Item 5.3- C: Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos.



**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente no Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para Assembleia Geral, a ser realizada na sede do IGPR, sito a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, - Nesta Capital, no dia 17 de fevereiro de 2018, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

- ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DO IGPR

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença de 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2018.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
Presidente

Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR
Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093--250-- Goiânia--GO
Telefone: (62) 3398-3149
www.igpr.org.br



IGPR/DFJ - Protocolo nº. 1649725 - 03/08/2018



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO POR
RESULTADOS - IGPR. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e dezoito, às catorze horas, a Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St.
Sul, - Nesta Capital, deu-se início à Assembleia Geral de Instituto de Gestão
5 por Resultados – IGPR, convocada pela Presidente do IGPR, Lúcia Helena
Vidal Alves tendo como ordem do dia: 1. Eleição do Presidente do IGPR nos
termos do Artigo 24 do Estatuto Social do IGPR. Compareceram à assembleia,
além da presidente, os seguintes associados: Telma Fátima Fernandes,
10 Luciano de Moraes Ferreira, MarluCIA Vieira de Souza Machado, Thais Monise
Gonçalves de Souza e Maryanne da Rocha Barbosa Veloso. Feita a chamada
e verificado o quórum, instalou-se a Assembleia Geral, que apreciou a ordem
do dia. A presidente do IGPR informou que necessário se faz a eleição de um
novo presidente por aquela Assembleia Geral. Foi eleita por maioria dos votos
a Sra. Lúcia Helena Vidal Alves, RG nº 655.716 2ª Via SSP/GO, CPF nº
15 198.275.981-04.

Nada mais tendo a tratar, eu, Luciano de Moraes Ferreira, lavrei a presente ata
que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

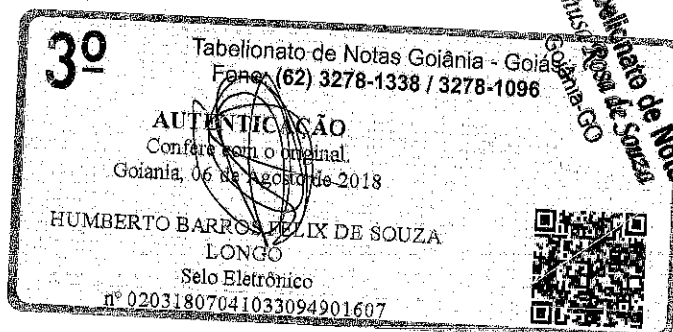

LÚCIA HELENA VIDAL ALVES

CI nº 655716 2ª via expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04


LUCIANO DE MORAIS FERREIRA

RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

INPEF03 - Protocolo nº. 1449725 - 03/08/2018



029

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO IGPR DO DIA
17/03/2018: *17/03/18*

[Handwritten Signature]
LÚCIA HELENA VIDAL ALVES

CI nº 655716 2ª via expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04

[Handwritten Signature]
LUCIANO DE MORAIS FERREIRA

RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

[Handwritten Signature]
TELMA FÁTIMA FERNANDES

TELMA FÁTIMA FERNANDES

RG nº 571674-2ª via SSP/GO - CPF Nº 211450591-04

[Handwritten Signature]
MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA

MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA

CPF. 786.064.621-87 - RG n. 1614698 SSP-GO

[Handwritten Signature]
THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA

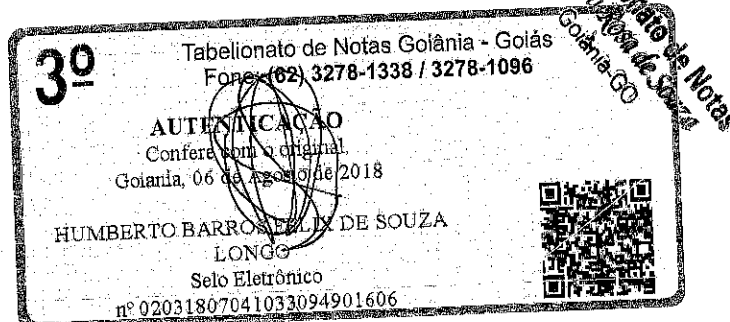
THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA

CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

[Handwritten Signature]
MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO

MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO

CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO



IGPR/GO - Protocolo nº. 144972 - 03/08/2018



**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR
RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS**

1-Presidente – Mandato de 18/02/2018 a 17/02/2022

LÚCIA HELENA VIDAL ALVES

brasileira, casada, contadora

CI nº 655716 2ª via expedida pela: SSP/GO, CPF nº 198.275.981-04,

domiciliada a Alameda das Quaresmeiras Qd. 12, Lt. 14, Jardim Florença,

CEP:74351-008 Goiânia, Go

2-Conselho Fiscal – Mandato de 21/07/2017 a 20/07/2020

MEMBROS TITULARES:

LUCIANO DE MORAIS FERREIRA

Brasileiro, solteiro, educador físico

RG nº 5.093.048 SSP/GO - CPF nº 020.526.401-85

TELMA FÁTIMA FERNANDES

Brasileira, casada, empresaria

RG nº571674-2ª via SSP/GO – CPF Nº211450591-04

Rua T-30, QD. 50. LTS. 6-10, Apt. 1802 – Bloco B, Setor Bueno

CEP: 74210-060 – Goiânia, Go

MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO

brasileira, divorciada, microempresária

CPF. 786.064.621-87 - RG n. 1614698 SSP-GO

Endereço: Av. Roma Qd. 2 Lt. Área Ap. 102 Torre 2 - Residencial Eldorado -

74367-630 – Goiânia

MEMBROS SUPLENTES:

THAIS MONISE GONÇALVES DE SOUZA

Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo

CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Endereço: Rua Isabella qd 69 lt 13 Vila Jardim São Judas Tadeu.

Goiânia – Go

14PR1001 - Protocolo nr. 664775 - 03/06/2016

Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093--250-

Goiânia--GO

Telefone: (62) 3398-3149

www.igpr.org.br

Monise

[Handwritten signatures]



051


**Instituto de Gestão
Por Resultados**

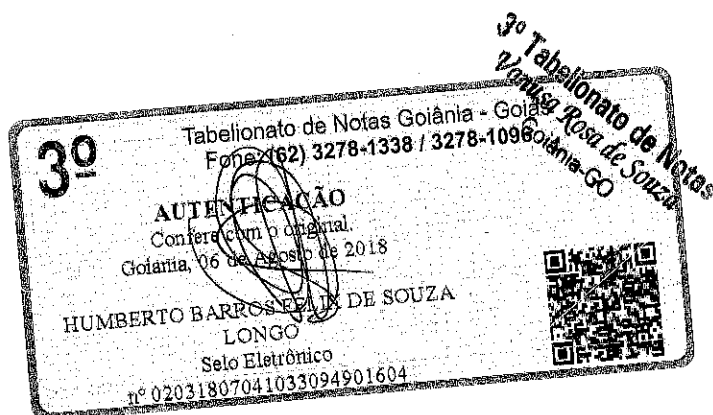
"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

ANDRÉ LOPO NERES
Brasileiro, solteiro, bacharel em direito,
CPF. 736.362.741-04, RG n. 4956672 DGPC-GO
Endereço: Rua Lédio Socrates Amorim, Qd. 86, Lt. 30,
74954-380 – Aparecida de Goiânia - Go

MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO
Brasileira, casada, servidora pública
CPF. 360.471.551-20, RG n. 1510172 2 via SSP-GO
Rua 239, S/N, LT. 03, QD. 703, Vila Monticelli
CEP: 74655-170 – Goiânia - Go

Maryanne da Rocha Barbosa Veloso

IMPRESSO - Protocolo nº. 1649725 - 03/08/2018



Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR
Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa -- St. Sul, Goiânia -- GO, 74093--250--
Goiânia--GO
Telefone: (62) 3398-3149
www.igpr.org.br

[Handwritten signatures and initials]

032

GOVERNIO FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNIO DO ESTADO DE GOIAS
 DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Lucia Alves

GOIAS GO
 GOIAS GO

GOVERNIO DO ESTADO DE GOIAS
 DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 655716/2.A VIA DATA DE EXPEDICAO: 03/JAN/2000

NOME: LUCIA HELENA VIDAL ALVES

FILIAÇÃO: NABARIO ALVES DE PAULA MAGNÓRIA VIDAL ALVES

GRUPO: GO NATURALIDADE: DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS DATA DE NASCIMENTO: 07/ABR/1957

DOC ORIGEM: D. NAS. 31131 FLS. 123 L. 41 CRC BOIANIA GO EM 14/01/1976

CPR: 11439572

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
 Rua Carolina May, 129-11 Av. 24 de Outubro, nº 156 - São Lourenço, Goiás-GO, CEP 74.315-020
 Fone: (62) 3234-0356 | 99416-0870 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Goiânia-GO, 15/08/2018, às 15:39:52 horas

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Adriella Saraiva Princeza Nascimento
 Suboficial e Escrevente

ADRIELLA SARAIVA PRINCEZA NASCIMENTO - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
 Selo Eletrônico nº 01981807161545094907861

AAA

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
SELA BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

053

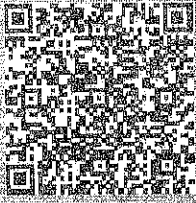
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
198.275.981-04

Nome
LUCIA HELENA VIDAL ALVES

Nascimento
07/04/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
518E.D19A.0D45.6D00



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 as 10:19:36 do dia 15/08/2018 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 CARTÓRIO INTUITAMENTE DIGITAL
 Rua Jacinto Neto, s/n, 24-25, Jd. Santa Helena, nº 155, São Paulo, SP - 04215-001
 Fone: (11) 2229-2188 | Fax: (11) 2229-2189 | www.cartorioantonioprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Colônia - CO - 15/08/2018, às 15:39:52 horas.

ANTÔNIO ANTÔNIO DE FREITAS
 Suboficial de Registro Civil
 Matrícula Profissional nº 1522/2008
 Inscrição nº 1522/2008

ADRIELIA SARAIVA PRINCEZA MASCARENHAS
 ESCREVENTE
 São Bernardo nº 01867807161545084897860

175746

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

03

Colg
agora é **enel**

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, N° 806 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

LUCIA HELENA VIDAL ALVES

CPF/CNPJ: 19827598104 INSC.:
ALA DAS QUARESMEIRAS, Q. 12, L. 14, S/N
JARDIM FLORENÇA CEP: 74351008 GOIÂNIA GO

12/2018	12068004	SÉRIE
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 20/04/2002 - LEI 10.438		
01/2018	MÊS DE REFERÊNCIA	
12/2018	07/2018	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
15009000	0015859800	01/07/2018	479,96

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DADOS DAS LEITURAS:	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL: 12/06/2018	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 25067605	ANTERIOR: 11/05/2018	
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 12	APRESENTAÇÃO: 12/06/2018	
VENCIMENTO BASE: 01/07/18	ROTA: 36600	PRÓXIMO MÊS: 12/07/2018	

HISTÓRICO DE CONSUMO:		DADOS DA MEDIÇÃO: 10530	
MÊS	kwh	LEITURA ATUAL:	9934
07/17	568,00	LEITURA ANTERIOR:	32
08/17	574,00	Nº. DE DIAS FATURADOS:	596,00
09/17	517,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	1,0000
10/17	504,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	596,00
11/17	625,00	TOTAL DE CONSUMO:	
12/17	512,00		
01/18	751,00		
02/18	538,00	MÉDIA DE CONSUMO:	609,67
03/18	655,00	DIÁRIO:	609,67
04/18	653,00	TRIMESTRAL:	589,42
05/18	580,00	ANUAL:	
06/18	596,00		

LANÇAMENTOS			
	VALOR (R\$)		
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	596,00	0,009660	5,75
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	596,00	0,028980	17,27
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	9,03
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	596,00	0,751540	447,91

479,96

CONJUNTO:				INDICADORES DE CONTINUIDADE:			
ATLANTICO S2				MÊS			
				MENSAL		ANUAL	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR	DIC	FIC	DMIC	DICRI
COFINS	5,1904%	470,93	24,42	4,83	3,23	2,69	0,0
ICMS	29,00%	470,93	136,55	0,00	0,00	0,00	0,0
PIS/PASEP	1,1269%	470,93	5,29	0,00	0,00	0,00	0,0

RESERVADO AO FISCO
DD78.572E.8016.9103.CFDE.B418.E27A.175E

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2018. EUSD = R\$ 140,61702
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
OS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA ENEL NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A RECEBER VALORES EM ESPÉCIE DOS CLIENTES. DENUNCIE CONDUTAS INADEQUADAS AO 0800 620196

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia GO, 15/09/2018, às 15:39:53 horas.

ADRIANA SARAYVA PRINCEZA NASCIMENTO
ESCRITÓRIO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Substituto(a) Escrivão(a)

Cartório Antônimo do Prado
R. Manoel de Azevedo, 20 - Jd. Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74151-500
Fone: (61) 3233-0001 | 3233-0002 | 3233-0003 | 3233-0004 | 3233-0005 | 3233-0006 | 3233-0007 | 3233-0008 | 3233-0009 | 3233-0010

Colg
agora é **enel** MÊS REF. 6/2018 Cód. DÉB. AUT. 0015859800 VENCIMENTO 01/07/2018 VALOR TOTAL 479,96

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLÍCIA GERAL



NOME: LUCIANO DE MORAIS FERREIRA REGISTRO: 006712-G/GO

Este cartão tem a validade, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.220 de 07/09/75.

Luciano de M. Ferreira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO PROFISSIONAL DE EDUCADOR FÍSICO

REGISTRO

EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018 VIA: 1 NOME: LUCIANO ANTONIO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1990

IDENTIDADE: 4083048 EMISSÃO: SPTC-GO EXPERIÇÃO: 07/07/2004 CPF: 020.526.401-85

RACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE (UF): GOIÂNIA - GO

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

Assinatura do Presidente do CREF: *[Assinatura]*

LEI 9.696 DE 01-08-78

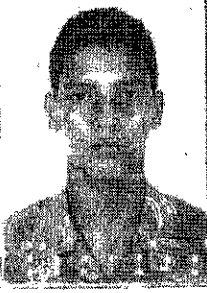

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-2

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA - IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESCRITÓRIO DE POLÍCIA TÉCNICA - IDENTIFICAÇÃO

Luciano de M. Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REGULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO PROFISSIONAL DE EDUCADOR FÍSICO

REGISTRO

EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018 VIA: 1 NOME: LUCIANO ANTONIO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1990

IDENTIDADE: 4083048 EMISSÃO: SPTC-GO EXPERIÇÃO: 07/07/2004 CPF: 020.526.401-85

RACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE (UF): GOIÂNIA - GO

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

Assinatura do Presidente do CREF: *[Assinatura]*

LEI 9.696 DE 01-08-78

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 020.526.401-85

Nome: LUCIANO DE MORAIS FERREIRA

Nascimento: 05/08/1990

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

5D64.C1FA.41DC.653E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:39:01 do dia 24/12/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Cartório Silva

10

CONFÉRE COM ORIGINAL

Confere com original, Dpu Fe. 020.526.401-85

Goiania, 13 de agosto de 2018

Em Teste: Ana Paula Alves de Souza

Escriturante

01971607051700094908478

Consulte em <http://www.judicial.tjgo.jus.br>

036

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berinli, 1376,
 Ed. Eco Berinli
 Cidade Monções
 CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-92
 Insc Est: 108383049112
 http://www.vivo.com.br

Nome: CIBELE REGINA DE MORAIS FERREIRA
 Endereço: AVENIDA T 4 890 QD 149 LT 1 AP 304 SETOR BUENO - 74230-035 - GOIANIA / GO
 Código do cliente: 9999 9164 7995 DV: 7
 Mês de referência: Agosto/2018
 Número da fatura: 0662310747-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 6230957254
 Data de emissão: 01/08/2018
 Estado de instalação: Goiás

15/08/2018
144,40

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 15 Mbps (087)	74,99
Telefone	
Ilimitado Fixo Local - Assinatura Mensal (085)	42,99
Ilimitado Fixo Local - Franquia Mensal (085)	7,00
Pacote de Serviços Vivo Fixo	0,00
Total	124,98
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VC1)	6,71
Total	6,71
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,62
Total	2,62
Cobrança Serviços Terceiros	
Cobrança De Serviços De Terceiros	10,09
Total	10,09
TOTAL GERAL A PAGAR	144,40

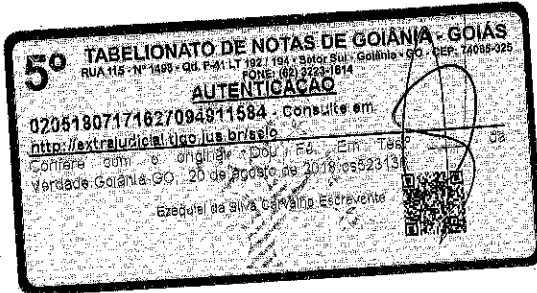
Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Junho	Julho	Agosto
Minutos Locais Utilizados	7:00	26:00	17:00
Lig Locais Celular (VC1)	1:00	2:00	7:18

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
 Telefonia fixa e internet: 103 15.
 Para TV por assinatura: 106 15.
 Pessoas com necessidades especiais
 de fala/audição, ligue 142.
 Para saber qual a loja Vivo
 mais perto de você acesse
www.vivo.com.br
 O relatório detalhado está disponível
 em www.vivo.com.br/meuvivo
 e pode ser solicitado impresso,
 de forma permanente ou não.

Mensagem para você



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções. Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1931 (Geral), 1932 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(087) PSABL/042/POS/SCM (085) PA122-Ilimitado 122

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente CIBELE REGINA DE MORAIS FERREIRA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 9999 9164 7995	Código para Cadastramento de Débito Automático 999991647995-7	Número da Fatura 0662310747-0	Data de Vencimento 15/08/2018	Valor a Pagar (R\$) 144,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-19**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Telma F. Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

571674 2-A VIA 19/JAN/2013

NOME **TELMA FATIMA FERNANDES**

MAIORAC **ANTONIO FERNANDES DA SILVA
MARTA CARREIRO FERNANDES**

PRESIDENTE BRUDENTE-SE 03/ABR/1952

CPF **211450591-04**

RESERVAÇÃO FISCAL **5648935**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
REG. CIVIL E NOTAS

enel www.enel.distribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 605 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

TELMA FATIMA FERNADES
CPF/CNPJ: 21145059104 INSC.: 30, Q. 50, L. 6-10, S/N, AP-1802, BL-B, COND-RESID. SOLAR DE FRANCE SETOR BUENÓ CEP: 74210060 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0017076729	12/07/2018	251,74

CLASSE	GRUPO	ATUAL
RESIDENCIAL	B1	14/06/2018
ATIVIDADE	MEDIDOR	ANTERIOR
100	100938612	15/05/2018
TIPO DE LIGAÇÃO	RAZÃO	APRESENTAÇÃO
BI	14	14/06/2018
VENCIMENTO BASE	ROTA	PRÓXIMO MÊS
12/07/18	2187800	16/07/2018

MES	kWh	LEITURA ATUAL
07/17	297,00	29365
08/17	312,00	29060

enel www.enel.distribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 605 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

TELMA FATIMA FERNADES
CPF/CNPJ: 21145059104 INSC.: 30, Q. 50, L. 6-10, S/N, AP-1802, BL-B, COND-RESID. SOLAR DE FRANCE SETOR BUENÓ CEP: 74210060 GOIÂNIA GO

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0017076729	12/08/2018	296,65

CLASSE	GRUPO	ATUAL
RESIDENCIAL	B1	16/07/2018
ATIVIDADE	MEDIDOR	ANTERIOR
100	100938612	14/06/2018
TIPO DE LIGAÇÃO	RAZÃO	APRESENTAÇÃO
BI	14	16/07/2018
VENCIMENTO BASE	ROTA	PRÓXIMO MÊS
12/08/18	2196800	15/08/2018

MES	kWh	LEITURA ATUAL
08/17	312,00	29721
09/17	320,00	29365
10/17	218,00	
11/17	193,00	
12/17	193,00	
01/18	344,00	
02/18	275,00	
03/18	288,00	

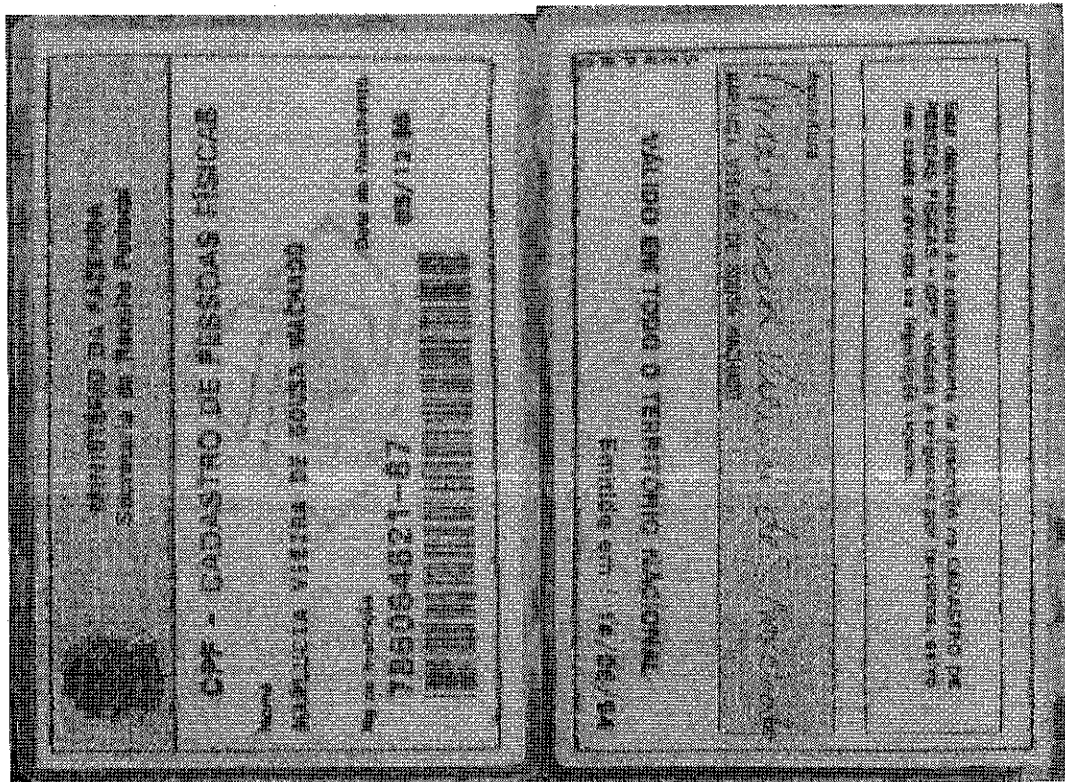
BRUNO Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
REG. CIVIL E NOTAS

RECIBO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira, Oficial Tabelião
Diretor de Nova Brasília - Companhia de Administração de Goiânia - GO
Av. João Pinheiro s/nº, 124 - 125 - 06071-000 - Vila Esperança - Fone: (62) 3143-2023

Telefone: 0604918073 | 0810084905309
consulte: <http://certificadigital.jus.br/>

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 06 de Agosto de 2018.
LEONARDO LINO DE SOUZA - ESCRIVENTE

EM BRANCO
BRUNO
QUINTILIANO



[Handwritten signature]

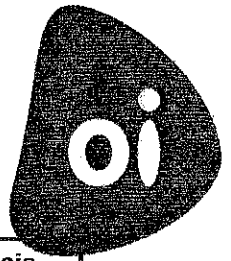
[Handwritten signature]

039

Oi S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações

MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO
AV ROMA Q 2 AP102 RES SAFIRA II
RESIDENCIAL ELDORADO ATRAS DO SHOPPING
74367-630 GOIANIA - GO



Oi, MARLUCIA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

AGOSTO/2018

Telefone

62 3519 2945

Vencimento

14/08/2018

Total a pagar

R\$ 78,20

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

R\$ 26,62
26,62



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX
ANTIVIRUS + BACKUP + EDUCA

R\$ 51,58
51,58



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

LIGACOES FIXO-FIXO

R\$ 0,00
0,00



**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA
CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú,
a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu
banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

1185944700

www.oi.com.br/minhaOi

Cadastre-se na Minha Oi
e consulte saldo, conta
detalhada, histórico de
consumo e muito mais.

040

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

Thais Monise Gonçalves de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIP & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5046297 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2008

NOME THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA

PAIS BRASIL

PLACAO CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA

UF GOIÁS GO

NATURALIDADE GOIÁS GO

DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1992

DDDD ORIGEM C.NAS. 210728 FLS 128 L. A1003 GOIANIA

GO 2 ZONA EM 14/09/1992

CPF 038075731-19

5124305 Darciana S. Marinho

31852157

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIP & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome do Inscrição

CPF

Nome do Titular

Nascimento

3º Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA

LONGO

Selo Eletrônico

nº 02031807041033094901618

3º Tabellionato de Notas
Vanderlei de Souza

enel

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.649.420

Rua 2, Qd. A-37, Nº 805 | Jardim Goiás | CEP 74806 180 | Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANTONIO VITORINO GONCALVES

CPF/CNPJ: 21069484172 INSC.:

AV PERIMETRAL NORTE, Q. 69, L. 13, N. 13016 - CASA 1 JARDIM SAO JUDAS TADEU

CEP: 74685840 GOIANIA GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
25/07/18	2402531	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
2179055 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
11923647	0011923647	11/08/2018	522,57

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1

TIVIDADE: 100 MEDIDOR: 119624451

TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 1

VENCIMENTO BASE: 11/08/18 ROTA: 592200

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 25/07/2018

ANTERIOR: 25/06/2018

APRESENTAÇÃO: 25/07/2018

PRÓXIMO MÊS: 27/08/2018

DADOS DA MEDIÇÃO: 1597

MES	kWh	LEITURA ATUAL:	977
08/17	0,00	LEITURA ANTERIOR:	30
09/17	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	620,00
10/17	0,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	1,0000
11/17	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	620,00
12/17	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	620,00
01/18	0,00	MEDIA DE CONSUMO:	20,67
02/18	0,00	DIÁRIO:	727,67
03/18	0,00	TRIMESTRAL:	181,92
04/18	0,00	ANUAL:	
05/18	746,00		
06/18	817,00		
07/18	620,00		

FATURA VENCIDA EM 25/07/18 VALOR TOTAL: R\$ 591,60 (DESCONSIDERE SE FOR PAGO) - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE

TANGENCIMENTOS:	VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	620,00 0,075270 46,66
MULTA - 06/2018.	5,00 0,000000 13,29
JUROS MORATORIA.	5,00 0,000000 1,10
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI	0,000000 7,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	620,00 0,731830 453,73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Vitorino Gonçalves, RG nº 1035902, CPF nº 210.694.841-72, sou proprietário do imóvel situado Rua Isabela Quadra 69 Lote 13 Vila Jardim São Judas Tadeu, DECLARO para os devidos fins que a Sra. Thaís Monise Gonçalves de Sousa, RG nº 5046297 SSPGO, CPF nº 038.075.731-19, tem seu domicilio e residência no referido imóvel retro citado de minha propriedade.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

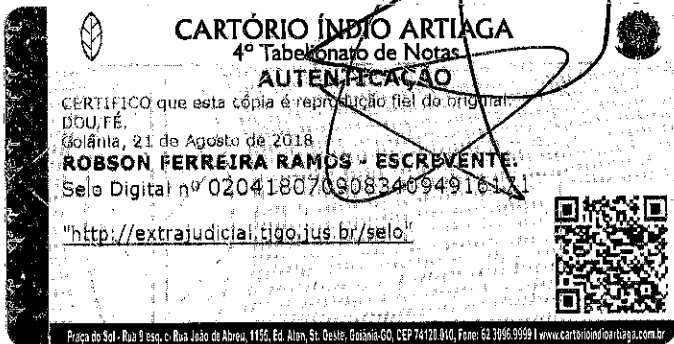
Goiânia, 21 de agosto de 2018.

Nome do proprietário
CPF nº 210.694.841-72



Antonio Vitorino Gonçalves

Thaís Monise Gonçalves de Sousa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-1
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGRAR DIREITO

Thais Monise Gonçalves de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRITO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 5048297 2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 31/JUL/2008

NOME THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA
ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1992

DOC. ORIGEM C.NAS. 210728 PLS. 128 L. A1003 GOIANIA
GO 2. ZONA EM 14/09/1992

CPF 088075731-19

5124305 Darciana S. Munhoz
P.A. FOLIOGRAR DIREITO 31862157

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRITO & SOUZA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

ANS - Nº 382876

Unimed
Goiânia

Santander

FAC
901222532/2008 CDS/SPM
Santander
Correios



CTCE GOIANIA GO CID (****) / CTCE GOIANIA GO PL3
THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA
R ISABELLA
Q 69 L 13 VILA JARDIM SÃO JUDAS TADEU
74685-330 GOIANIA GO

Data de Vencimento: 19/08/2018
Data de Postagem: 31/07/2018

30

Tabellonato de Notas-Goiania- Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiania, 21 de Agosto de 2018

THAYNARA CRISTINA DA SILVA
Selo Eletrônico
nº 02031807041033094906927
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDRÉ LOPO NERES

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4956672 DGPC GO

CPF: 736.362.741-04 DATA NASCIMENTO: 02/03/1989

FILIAÇÃO: MANUEL RAIMUNDO LOPO
 DOLORES NASCIMENTO NERES LOPO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAU: B

Nº REGISTRO: 06986538253 VALIDADE: 10/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 10/01/2018

OBSERVAÇÕES:

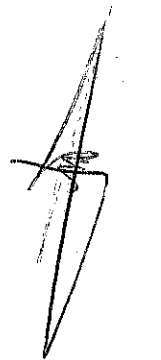
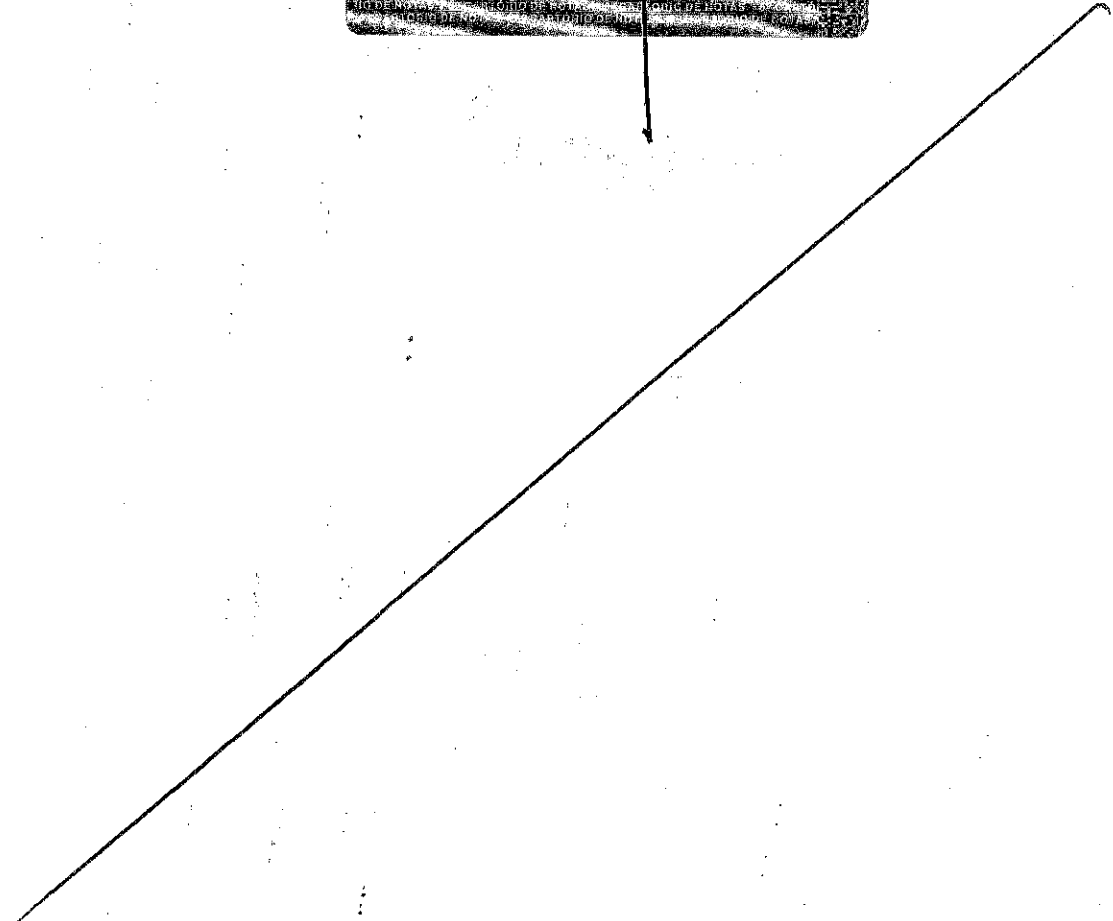
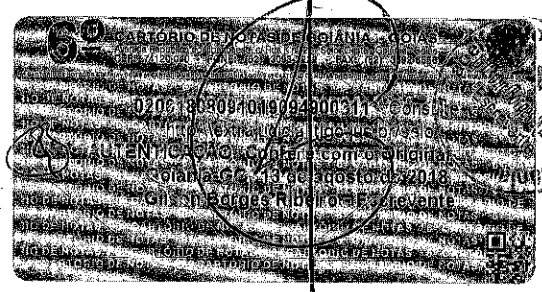
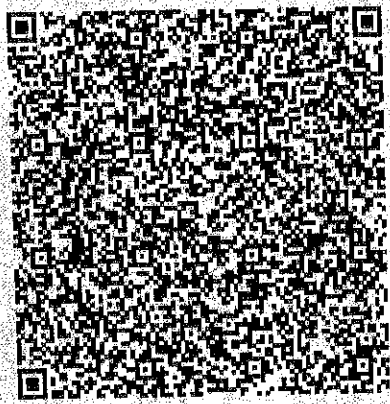
Assinatura do Portador: André Lopo Neres

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 12/01/2018

Assinatura do Emissor: Daniel Xavier
 40549885251
 60121863608

GOIÁS

VALIDAR TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1580050423
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1580050423



048

ANDRE LOPO NERES
R LEDIO SOCRATES DE AMORIM SN
QD 86 LT 30 PARQUE VEIGA JARDIM
74954 - 380 APARECIDA DE GOIANIA GO

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Peio celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052

ClaroClube

Saldo de pontos em 17/07/18 6.984
Pontos resgatados em 06/18 0

2ª Via de Fatura

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 98405 8919	de 21/06/2018 a 20/07/2018	10/08/2018	R\$ 50,48

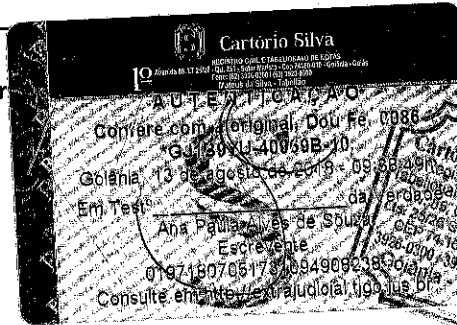
Valor pago na última conta: R\$ 31,30

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Oferta Conjunta Claro MIX	R\$	44,99
Aplicativos Digitais		-
Aplicativos Digitais		-
Controle Mais 2,5GB + Minutos Locais Ilimitados		-
Bônus 1,5GB + Whatsapp à vontade	R\$	0,00
Pacote de Internet 500MB	R\$	18,99
Descontos	R\$	-13,50
Total do Mês	R\$	50,48

Total a Pagar R\$ **50,48**

Veja no verso



Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ANDRE LOPO NERES	907270917	21/06/18 a 20/07/18	R\$ 50,48	10/08/18
	Claro CO DDD 61 a 69			

8489000000-2 | 50480160201-1 | 80810907270-3 | 91707916122-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

045

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

Polisgarimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1610172 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2009

NOME MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO

FILIAÇÃO ADAIL NUNES BARBOSA MARTA APARECIDA BATISTA BARBOSA

GOIÂNIA-GO 06/NOV/1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 13102 FLs. 77-L. B-68

GOIÂNIA-GO-18-ZN EM 27/07/1980

CPF 360471551-20

5539085

Assinatura S. Machado

ASSINATURA DO REGISTRAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nascido aos 22-03-52.

Filho de Sebastião Veloso e Benedita Oliveira Veloso

Residente nesta Capital

Estado Civil solteira

Naturalidade desta Capital

Profissão estudante

Nascido em 0-11-02.

Filho de Adail Nunes Barbosa e Maria Aparecida Batista

Residente nesta Capital

O referido verdadeiro e dou fé.

Goiania, 27 de junho 1990.

O Oficial DARNAN RODRIGUES DE OLIVEIRA Sub. Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

REGISTRO CIVIL 1.a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 7 n.º 187 - Fone: 223-2027

BEL. Alano Rodrigues de Oliveira OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B 63, Fls. 16, Sob. n.º 13.102

Contra o de SEBASTIAO VELOSO FILHO e Maryanne da Rocha Barbosa,

Que passa a assinar MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO,

Realizado em 24 / 03 1990, Sob o Regime de Comunhão parcial de Bens

Estado Civil divorciado

Naturalidade Goiás-GO

Profissão aux. de enfermagem

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

360.471.551-20

Nome

MARYANNE DA ROCHA BARBOSA VELOSO

Nascimento

06/11/1965

www.eneldistribuicao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.548.420

Rua 2. Od. A-37, N.º 505 | Jardim Goiás | CEP 74808 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SEBASTIAO VELOSO FILHO

CPF/CNPJ: 07738749172 INSC.: 239, 0, 703, L. 3 S/N VILA MONTECELI

CEP: 74655170 GOIÂNIA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
28/07/18	2857453	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 28/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE 226993 MÊS DE REFERÊNCIA 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2516296	00.2516296	14/08/2018	371,89

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS:	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	30/07/2018
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 24555835	ANTERIOR:	28/06/2018
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 4	APRESENTAÇÃO:	30/07/2018
VENCIMENTO BASE: 14/08/18	ROTA: 38000	PRÓXIMO MÊS:	30/08/2018

HISTÓRICO DE CONSUMO:		DADOS DA MEDIÇÃO:	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	78932
08/17	535,00	LEITURA ANTERIOR:	32
09/17	482,00	N.º DE DIAS FATURADOS:	32
10/17	502,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	395,00
11/17	496,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/17	533,00	TOTAL DE CONSUMO:	395,00
01/18	555,00	MÉDIA DE CONSUMO:	12,34
02/18	407,00	DIÁRIO:	433,00
03/18	340,00	TRIMESTRAL:	435,00
04/18	433,00	ANUAL:	465,67
05/18	474,00		
06/18	436,00		
07/18	395,00		

30

Tabellonato de Notas Goiânia

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Goiania, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO

Selo Eletrônico

nº 02031807041033094901614

VENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

PAGAMENTOS:	VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	395,00
MULTA - 05/2018.	32,00
RELIGACAO NORMAL	0,000000
JUROS MORATORIA.	32,00
TOTAL	465,00

VALOR (R\$):
29,73
7,40
30,97
3,95
10,77

Handwritten signature and scribbles.

046



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05


REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

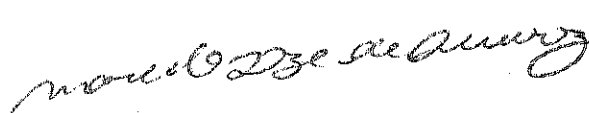
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR – IGPR

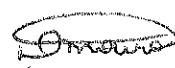
CNPJ: 20.288.745/0001-05

Pauta:

1. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IGPR

1. 
Sebastião Veloso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO

2. 
Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO

3. 
Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO

4. 
Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Goiânia, 31 de julho de 2017.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES

CPF/MF: 198.275.981-04

PRESIDENTE



IGPR - Protocolo nº. 165072 - 13/08/2016

047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 506728 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAR/2010

NOME SEBASTIAO VELOSO FILHO

FILIAÇÃO SEBASTIAO VELOSO
BENEDITA OLIVEIRA VELOSO

GOIÁS-GO 22/MAR/1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 13102 ELS. 77 L. B-63 GOIANIA GO
1a. ZN. EM. 24/03/1990

CPF 077387491-72

5633499 DATA DE EMISSÃO 08/MAR/2010 6165940
LEI Nº 7.116 DE 29/08/66

WASCIMENTO 22.03.52

INSCRIÇÃO Nº/CPF 077.387.491-72

CONTRIBUINTE SEBASTIAO VELOSO FILHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sebastião Veloso Filho

enel www.eneldistribuicao.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 606 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

SEBASTIAO VELOSO FILHO
CPF/CNPJ: 07738749172 INSC.:
R 239, Q. 703, L. 3, S/N VILA MONTECELI
CEP: 74655170 GOIANIA GO

EMISSÃO 30/07/18 NÚMERO 2857453 SÉRIE 4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.458

CLIENTE 226993 MÊS DE REFERÊNCIA 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2516296	00.2516296	14/08/2018	371,89

UNIDADE CONSUMIDORA: RESIDENCIAL GRUPO: B1

ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 24555835

TIPO DE LIGAÇÃO: TRI RAZÃO: 4

VENCIMENTO BASE: 14/08/18 ROTA: 38000

DATAS DAS LEITURAS:

MES	Atual	Anterior
08/17	535,00	482,00
09/17	482,00	502,00
10/17	502,00	496,00
11/17	496,00	533,00
12/17	533,00	555,00
01/18	555,00	407,00
02/18	407,00	340,00
03/18	340,00	433,00
04/18	433,00	474,00
05/18	474,00	436,00
06/18	436,00	395,00
07/18	395,00	

DADOS DA MEDIÇÃO: 79327

LEITURA ATUAL: 78932

LEITURA ANTERIOR: 32

Nº DE DIAS FATURADOS: 395,00

DIFERENÇA DE LEITURA: 395,00

FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 395,00

MEDIA DE CONSUMO: 12,34

DIÁRIO: 435,00

TRIMESTRAL: 465,67


ANUAL: 465,67

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FILHO DE SOUZA
LONGO
Selo Eletrônico
nº 02031807041033094901616



ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

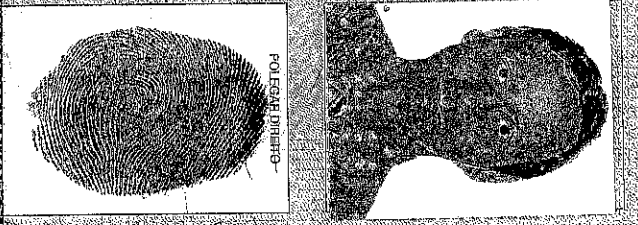
LANÇAMENTOS	VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	29,73
MULTA - 05/2018.	7,40
RELIACAO NORMAL	30,97
JUROS MORATORIA.	3,95
TOTAL	10,77

Handwritten signature and scribbles.

048

CA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA GERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Marcelo Loze de Queiroz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3180979 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2016

NOME MARCELO LOZE DE QUEIROZ

FILIAÇÃO DIVINO TEIXEIRA DE QUEIROZ
ELEUSA LOZE DE QUEIROZ

GOIANIA-GO NATURALIDADE 15/JUL/1974 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 13238 FLS. 53 L. BA-37 GOIANIA - GO 4 ZN EM/02/03/2012

CPF 7800420 2094347

SELO DE AUTENTICIDADE DE 29/08/89

MARCELO LOZE DE QUEIROZ

07-11-09-11-04

MARCELO LOZE DE QUEIROZ

15-07-74

ASSINATURA
Marcelo Loze de Queiroz

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTABELECE O OBRIGADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA CAIXA DE PESSOAS FISICAIS - CPF - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA A VALIDAÇÃO ORIENTAÇÃO DE NATALIDADE, TITULARIA, PROCURAÇÃO, UNIDADE LOCAL DA SERVIDADIA DA REGIÃO FEDERAL

CAMPO DE AÇÃO EMISSÃO

033/0071-4

27 107 192

BANESPA

0120100-0

NOME, PATRÔNULO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SPP

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
CNPJ: 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 10.013.367-8
ENDEREÇO: AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 QD. LT. JARDIM GOIÁS
CEP: 74805-100

SANEAGO

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: MARCELO LOZE DE QUEIROZ
USUÁRIO
ENDEREÇO: T. 29 AP-804
BAIRRO: SETOR BUENO Q 54 L 2/3/4
CIDADE: GOIANIA
CEP: FATURA Nº: 268484881-0 COD: 001.08.29.0000
HIDRÔMETRO: 812F023605

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2018
RELEVÂNCIA: JUL/2018

CONTA Nº: 1878274-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	4,20
CUSTO MINIMO FIXO	12,71
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	3,36
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	0,84

VENCIMENTO: 25/07/2018 VALOR TOTAL (R\$) 21,11

LEITURA ANTERIOR: 1403 DATA: 12/06/2018 CONSUMO: 1 m3
LEITURA ATUAL: 1404 DATA: 11/07/2018 FATURADO: 1 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 9 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
00022	00011	00002	00001	00002	00001

MÉDIA: 7

RESIDENCIAL 001/100

O PERÍODO DE ESTIAGEM JÁ COMEÇOU. PARA USO RACIONAL DA ÁGUA, SAIBA COMO EM: SANEAGO.COM.BR

MENSAGEM-2


30 Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas Goiânia - Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original.
Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA
LONCAL
Selo Eletrônico
nº 02031807041033094901610



30 Tabelionato de Notas
Humberto Barros Felix de Souza
Goiânia

089

CA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

REGIÃO CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-16

POLÍCIA FEDERAL

ASSISTENTE SOCIAL

THOMAS WILCOX E SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3956352 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2016

NOME DANIELA DOMICIANO DE MOURA QUEIROZ

FILIAÇÃO LAZISLAU MACHADO DE MOURA MARLI DOMICIANO DE MOURA

GOIÂNIA-GO 26/FEV/1982 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. CAS. 13238 FLS. 53 L. BA37 GOIÂNIA GO 42N RN 02/03/2017

CPF 950583201-00

7703130

ASSINATURA DO DETENTOR

14904373

REGISTRO Nº 146 DE 29/08/83

Antônio Pereira de Paiva José Pinto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

950.583.201-00

DANIELA DOMICIANO DE MOURA

26/02/1982

39

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA LONGO

Selo Eletrônico

nº 02031807041033094901612

3º Tabelionato de Notas

Yannara Rosa e Souza

Goiania

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ: 01.618.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 UD. LT. JARDIM GOIAS

CEP: 74805-100

SANEAGO FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: DANIELA DOMICIANO DE MOURA QUEIROZ

USUÁRIO : DANIELA DOMICIANO DE MOURA QUEIROZ

ENDEREÇO : 36 AP-701

BAIRRO : SETOR MARISTA Q 017 L 4/7

CIDADE : GOIÂNIA

CEP : FATURA Nº: 267554417-0 COD: 001.18.07.1730

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2018 HIDRÔMETRO: A12N444662

REFERÊNCIA: JUN/2018 CONTA Nº: 1956981-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	12,30
ARIFA AGUA - RESIDENCIAL	119,60
OLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	95,60
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	23,92

VENCIMENTO: 10/07/2018 VALOR TOTAL (R\$): 251,50

LEITURA ANTERIOR: 179 DATA: 29/05/2018 CONSUMO: 25 m3

LEITURA ATUAL: 204 DATA: 27/06/2018 FATURADO:

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 1 m3

DEZ	JAN	FEV	HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)			MÉDIA:
00008	00005	00034	MAR	ABR	MAI	21
			00029	00024	00026	

RESIDENCIAL CATEGORIA/ECONOMIA/PESO 001/100

A PARTIR DE 01/ JULHO/2018 A TARIFA DE AGUA/ESGOTO SERA REAJUSTADA EM 3,37%, CONFORME RESOLUCAO NR 0125/2018 CR DA AGENCIA GOIANA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS.

CA

050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-1**
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MOLESA DIREITA

Thais Monise Gonçalves de Souza
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6046297 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/JUL/2008

NOME: **THAIS MONISE GONCALVES DE SOUZA**

FILIAÇÃO: CLERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA
 ADELANA MARIA GONCALVES SOUZA

GOIÂNIA-GO DATA DE NASCIMENTO: 01/SET/1992

DOC. ORIGEM: C.NAS. 210728 FLS 128 L. A1003 GOIÂNIA
 GO 2 ZONA EM 14/09/1992

CPF: 038075731-19

5124305 Darciana S. Marinho 91852157
 PARTIDA BOP/PIBEPH

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF


Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de identificação

3º Tabelionato de Notas
 Goiânia-GO

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Goiânia, 06 de Agosto de 2018

HUMBERTO BARROS FELIX DE SOUZA
 LONGO
 Selo Eletrônico
 nº 02031807041033094901617



enel www.enelistribuiçao.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 | Jardim Goiás | CEP 74806-180 | Goiânia-GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANTONIO VITORINO GONCALVES
 CPF/CNPJ: 21069484172 INSC.:
 AV PERIMETRAL NORTE, Q. 69 L. 13 N.
 13016, -CASA 1 JARDIM SAO JUDAS TADEU
 CEP: 74685840 GOIÂNIA GO

EMIÇÃO: 25/07/18 NÚMERO: 2402531 SÉRIE: 14

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438

CLIENTE: 2179055 MÊS DE REFERÊNCIA: 7/2018

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
11923647	0011923647	11/08/2018	522,57

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL: B1	GRUPO: B1	ATUAL: 25/07/2018	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 119624451	ANTERIOR: 25/06/2018	
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 1	APRESENTAÇÃO: 25/07/2018	
VENCIMENTO BASE: 11/08/18	ROTA: 592200	PRÓXIMO MÊS: 27/08/2018	

HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	kWh	LEITURA ATUAL:	1597
08/17	0,00	LEITURA ANTERIOR:	977
09/17	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	30
10/17	0,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	620,00
11/17	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/17	0,00	TOTAL DE CONSUMO:	620,00
01/18	0,00		
02/18	0,00		
03/18	0,00		
04/18	0,00		
05/18	746,00		
06/18	817,00		
07/18	620,00		

FATURA VENCIDA MÊS 7/2018 VALOR TOTAL R\$ 522,57 (CINCOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETECENTOS CENTAVOS) NÃO CONSIDERAR SE FOI PAGUO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CANCELAMENTO E INFORMAÇÕES AO CLIENTE.

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$):
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	46,66
MULTA - 06/2018	13,29
JUROS MORATORIA	1,10
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBLI	7,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	453,73

CA

051

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Vitorino Gonçalves**, RG nº 1035902, CPF nº 210.694.841-72, sou proprietário do imóvel situado **Rua Isabela Quadra 69 Lote 13 Vila Jardim São Judas Tadeu**, DECLARO para os devidos fins que a **Sra. Thaís Monise Gonçalves de Sousa**, RG nº 5046297 SSPGO, CPF nº 038.075.731-19, tem seu domicílio e residência no referido imóvel retro citado de minha propriedade.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

Nome do proprietário
CPF nº 210.694.841-72



Antonio Vitorino Gonçalves

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.
DÔU-FÊ
Goiânia, 21 de Agosto de 2018
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041807090834094916170
"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

Praca do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62.3096.9999 | www.cartorioindioartiga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
ANTONIO VITORINO GONÇALVES

posto que analoga à(s) constante(s) de nosso arquivo.
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Selo Digital nº 02041806111031094616B11
Dôu Fê, Em Testemunho da Verdade:
Goiânia - GO, 21 de Agosto de 2018
LEÂNDRIO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVENTE

Cartório Índio Artiaga - Escrivente



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

IV- Item 5.3-D: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.746/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGPR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 136	NÚMERO 761	COMPLEMENTO ANDAR 11 EDIF NASA	
CEP 74.093-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOGPR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8607-0646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018** às **22:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.746/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGPR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV 136	NÚMERO 761	COMPLEMENTO ANDAR 11 EDIF NASA
CEP 74.093-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOGPR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8607-0646
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/08/2018 às 22:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

055

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.288.745/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR			
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGPR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 136	NÚMERO 761	COMPLEMENTO ANDAR 11 EDIF NASA	
CEP 74.093-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOGPR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8507-0646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/08/2018 às 14:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



057



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01458/2017 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no
Processo N. 71007251 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS- IGPR Inscricao do Cae: 4450973
Endereco : AV 136 N. 761 QD. P44 LT. 02R COMPL. CONDOMINIO NASA
Setor : SET SUL Denominacao : XGPR
Atividades : PRESTACIONAL

- CNAS 866070000 Atividades de apoio a gestao de saude
- 949360000 Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte
- 749019900 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
- 871230000 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio
- 872049900 Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psicicos, deficiencia mental e depend.
- 949950000 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Observacoes : ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m2: 12,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 94026/17. Alvara Sanitario No.:
Horario de Funcionamento: Dias Utis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiânia, 23 de Novembro de 2017.

Emerson Esteves Brito
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Eliana Helena Fernandes de Lima
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Andre Custodio Moreira Junior
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao
ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIACA
49 - Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: SERVEÇO que esta copia é reprodução fiel do original. DO UFE
Goiânia, 22 de Novembro de 2017.
ROBSON FERREIRA RANGEL ESCRIVÃO AUTENTICAÇÃO
São Digital nº 02041771201640094916854
http://extrajudicial.ufg.br/ufg/ufg/ufg

AAAY8571

Praca do Sol - Rua 814, c/lin. João de Abreu, 1165. Ed. Pina, 3º. Andar, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.120-010, Fone: 32.3008.3000 | www.cartorioindioartitaca.com.br



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.286.745/0001-05

V- Item 5.3-E: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05

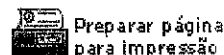
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:28 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.
Código de controle da certidão: **5266.9459.0D21.4B55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



060



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR**
CNPJ: **20.288.745/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:28 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **5266.9459.0D21.4B55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

VI- Item 5.3-F: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Goiás (www.sefaz.go.gov.br).



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19259431

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
20.288.745/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JULHO DE 2018

HORA: 11:12:32:4



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19259431

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
20.288.745/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
[.tp://www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.575.125.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JULHO DE 2018

HORA: 11:12:32:4



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

VII- Item 5.3-G: Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente.

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.448.412-7**

Prazo de Validade: até 06/09/2018

CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

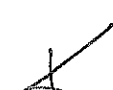
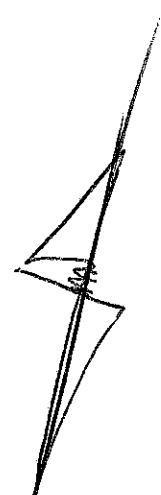
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



066

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.448.412-7**

Prazo de Validade: até 06/09/2018

CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE AGOSTO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

067



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

VIII-Item 5.3-H: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20288745/0001-05
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS IGPR
Nome Fantasia: IGPR
Endereço: AV 136 761 AND 11 ED NASA / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

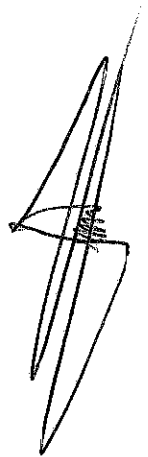
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080211225996013508

Informação obtida em 08/08/2018, às 17:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



069

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20288745/0001-05
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS IGPR
Nome Fantasia: IGPR
Endereço: AV 136 761 AND 11 ED NASA / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080211225996013508

Informação obtida em 08/08/2018, às 17:26:41.

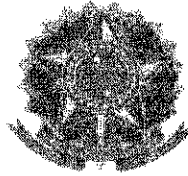
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

IX- Item 5.3- I: Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00021774
Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57
CRC/UF n.º GO-018601/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.11.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crogo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 9537.1166.1479.1793

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTEIRO que esta copia é reprodução fiel do original.
GOIÂNIA, 16 de Agosto de 2018.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041807096834094911044
http://extrajudicial.tigo.us.br/selo

Handwritten signature or mark at the bottom right of the stamp area.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2018/00010764
Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57
CRC/UF n.º GO-018601/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 06.08.2018
Finalidade: OUTRAS
Livro: DIÁRIO
Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 7108.7422.7736.8050

LJRP/DFJ - Protocolo nr. 1645596 - 17/05/2018



Atendimento Geral: (62) 3240-2211

GOJÂNIA, 15.05.2018

Consulta certidão eletrônica:

DHP N° GO/2018/00010764 É VÁLIDA

Impressão : 08.05.2018

Validade : 08.08.2018

Profissional :

Nome : WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS

Número Registro CRC : GO-018601/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 004.397.351-57

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 15 de maio de 2018 .

Sair

18PRTPJ - Protocolo nr. 1643596 - 17/05/2018

Spiderware

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO 1º PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE GOIÂNIA/GO

LUCIA HELENA VIDAL ALVES

Nome por extenso (sem abreviações) do Representante Legal

BRASILEIRA

CASADA

CONTADORA

(nacionalidade)

(estado civil)

(profissão)

Portador da CI, sob nº 655716 2ª VIA, expedida pela SSP/GO, e do CPF, sob nº 198.275.981-04
(Órgão expedidor)

Domiciliado na ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, S/Nº, QD 12, LT 14 – JARDIM FLORENÇA, GOIANIA/GO CEP: 74.351-008.

(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade/município, Estado/UF e C.E.P.)

Representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR-IGPR

(Denominação social)

Com sede na AVENIDA 136, Nº 761, 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA-SETOR SUL GOIANIA/GO CEP: 74.093-250

(Tipo e nome do logradouro, número ou equivalente, bairro/setor, cidade/município, Estado/UF e C.E.P.)

Vem, à presença de V.S.ª, requerer que se digne mandar **averbar**, o seguinte documento:

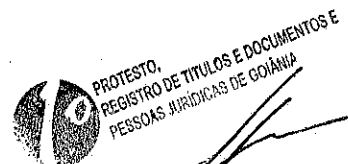
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 DO ANO 2017

(Discriminar documento)

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 14/05/2017.


Assinatura do Representante Legal



075

11/PTD/PJ - Protocolo nr. 1643596 - 02/05/2018

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº 04

PÁGINA Nº 1

Contém este livro 21 páginas numeradas do Nº 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, Nº 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL


MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIAS

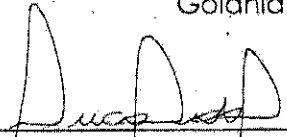
CNPJ: 20.288.745/0001-05

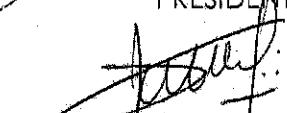
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3


11/01/2017 - Protocolo nº. 1643596 - 17/05/2018


Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1643596, data Reg.: 17/05/2018 17:28:32.
Averbado à margem do registro nº 5981 Prot.: 1462446.
Emolumentos: R\$ 31,00 ISS; R\$ 1,55 Fundos; R\$ 12,09 Correios; R\$ 0 Outras Desp; 0 Tx. Judic.; R\$ 13,54 Total: R\$ 58,18
Saló Eletrônico: 019571608259909/134800875
Lucas Rocha Gomes
Escrivente
Fone: (62) 3224-4209

Goiania, 01 DE JANEIRO DE 2017


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 004.397.351-57
CRC/GO:018601/O-8


PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

076

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO Nº 04

PÁGINA Nº 21

Contém este livro 21 páginas numeradas do Nº 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, Nº 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL

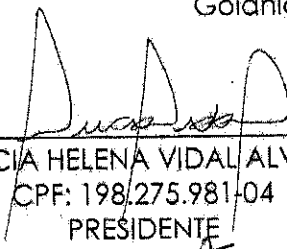
MUNICÍPIO: GOIÂNIA

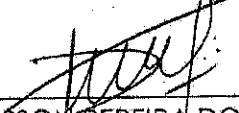
ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3


Goiânia, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 004.397.351-57
CRC/GO:018601/O-8

11PRDPTJ - Protocolo nº. 144396 - 17/05/2018

077

 PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00010764
Nome: WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.397.351-57
CRC/UF n.º GO-018601/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.08.2018
Finalidade: OUTRAS
Livro: DIARIO
Nº 04 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.397.351-57 Controle : 7108.7422.7736.8050

11/11/18 - Protocolo nº. 1643596 - 17/05/2018

http://201.33.18.205/scripts/SQL_dhpy03.dll/login

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelião de Notas
ROBSON FERREIRA RAMOS

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original
DOU FE
Goiania, 20 de Agosto de 2018
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041807090834094914049
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"



1/1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº 04

PÁGINA Nº 1

Contém este livro 21 páginas numeradas do Nº 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, Nº 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA

ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3


PROTOSTO
do Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Goiânia

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1643596,
data Reg.: 17/05/2018 17:28:32
Averbado à margem do registro nº 5981 Prot.: 1462446
Emolumentos: R\$ 31,00 ISS: R\$ 1,55 Fundos: R\$ 12,09 Correios:
R\$ 0 Outras Desp: D. Tx. Judic.: R\$ 13,54
Total: R\$ 58,18

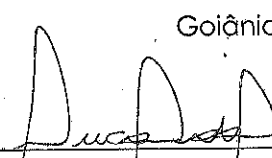
Selo Eletrônico: 01951608250809134800875

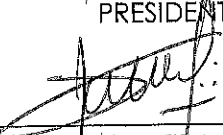
Lucas Rocha Gomes
Escrivente

Fone: (62) 3224-4208



Goiânia, 01 DE JANEIRO DE 2017


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 004.397.351-57
CRC/GO:018601/O-8

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original
GOI/FE
Goiânia, 20 de Agosto de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041807090834094914048

"http://extrajudicial.go.gov.br/selo"



Prça do Sol - Rua 9 seg. e Rua João de Alencar, 1155, Ed. Alencar, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62.3095.9999 | www.cartorioindiartiaga.com.br

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05
Balanco Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

ATIVO	Notas Explicativas	2017	2016
CIRCULANTE		1.141,17	871,24
Caixa e equivalentes de caixa	04	1.141,17	871,24
NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		1.141,17	871,24

PASSIVO	Notas Explicativas	2017	2016
CIRCULANTE		429,00	871,74
Contas a Pagar	05	429,00	410,74
PATRIMONIO SOCIAL		712,17	461,74
PATRIMONIO SOCIAL	06	712,17	461,74
TOTAL DO PASSIVO		1.141,17	871,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



080

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05
Demonstração do Resultado do Exercício
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	2017	2016
RECEITAS OPERACIONAIS	07	15.050,00	10.500,00
Sem Restrição			
Contribuição de associados		15.050,00	10.500,00
CUSTOS E DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	08	-14.337,83	-12.905,57
Despesa Operacionais			
Despesas administrativas		-14.337,83	-12.137,34
Despesas Tributárias		0,00	-768,23
SUPERAVIT / DEFICIT BRUTO		712,17	-2.405,57
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			
		712,17	-2.405,57
RESULTADO FINANCEIRO			
		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		712,17	-2.405,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

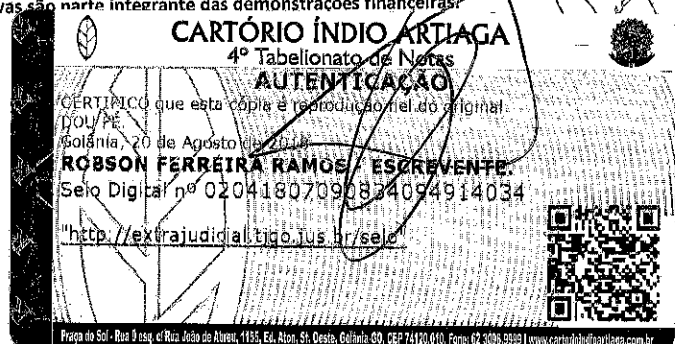
A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.



INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

EVENTOS	Patrim�nio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avalia�o Patrimonial	Super�vit / D�ficit	Total do Patrim�nio L�quido
Saldo em 01 de Janeiro de 2016	0,00	0,00	0,00	2.867,31	2.867,31
Movimenta�o do Per�odo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Super�vit / D�ficit do Per�odo	0,00	0,00	0,00	-2.405,57	-2.405,57
Ajustes de Avalia�o Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Super�vit sem Restri�o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gest�o e Conv�nios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2016	0,00		0,00	461,74	461,74
Ajustes do exerc�cio anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimenta�o do Per�odo	0,00	0,00	0,00	-461,74	-461,74
Super�vit / D�ficit do Per�odo	0,00	0,00	0,00	712,17	712,17
Ajustes de Avalia�o Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Super�vit sem Restri�o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gest�o e Conv�nios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2017	0,00	0,00	0,00	712,17	712,17

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es financeiras.



082

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05
Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período	712,17	-2.405,57
Ajustes por:		
(+) Depreciação	0,00	0,00
(+) Provisões	0,00	0,00
(-) Movimentação do Período	-461,74	0,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Contas a receber	0,00	0,00
Outros créditos	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Despesas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	0,00	0,00
Outras obrigações	19,00	0,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	269,43	-2.405,57
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens e Diretos para o Ativo	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	269,43	-2.405,57
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	871,74	3.277,31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.141,17	871,74
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	269,43	-2.405,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



083

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
CNPJ: 20.288.745/0001-05
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 29 de abril de 2014 com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção e à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 27 de abril de 2017, abrangem apenas as operações do Instituto de Gestão por Resultados – IGPR, as quais contemplam a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, essência sobre a forma e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto de Gestão Por Resultados-IGPR é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Ativos financeiros não derivativos

O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de fundo fixo, bancos e aplicações financeiras quando houver de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2017, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente descritas pelo grupo de contas a pagar, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas, quando aplicável.

(b) Depreciação/Amortização



086

As depreciações/amortização são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Para o exercício de 2017, não foram identificados indícios de perdas para os valores registrados no ativo imobilizado.

3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames e no presente exercício não houve saldo na conta estoque.

3.5 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO

Os Superávit e Déficit são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios de Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.8 TRIBUTAÇÃO

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o total de caixa e equivalentes de caixa, sem restrições, era composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Caixa - Fundo fixo	1.141,17	871,24
TOTAL	1.141,17	871,24

5. CONTAS A PAGAR SEM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	2017	2016
Aluguel a pagar	429,00	410,00
TOTAL	429,00	410,00

A composição do grupo de contas a pagar em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 apresentava os seguintes saldos acima referente a provisão de aluguel.

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

DESCRIÇÃO	2017	2016
Superávit/ Déficit do período	712,17	-2.405,57
Superávit/ Déficit acumulado		2.867,31
TOTAL	712,17	-461,74



A conciliação das contas componentes do patrimônio social em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 abaixo apresentava a seguinte composição.

7. RECEITAS OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	2017	2016
Contribuição de associados	15.050,00	10.500,00
TOTAL	15.050,00	10.500,00

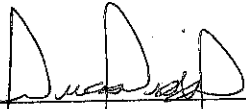
As receitas acima descritas são provenientes da contribuição dos associados para custeio dos custos e despesas gerais que o Instituto dispense em suas atividades

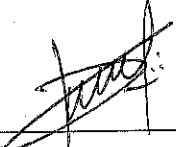
8. CUSTOS E DESPESAS SEM RESTRIÇÃO

DESCRIÇÃO	2017	2016
Despesas administrativas	14.337,83	12.137,34
Despesas Tributárias	0,00	768,23
TOTAL	14.337,83	12.905,57

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Goiânia, 27 de abril de 2018.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
PRESIDENTE
CPF: 198.275.981-04


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
CRC/GO: 018601/O-8
CPF: 004.397.351-57



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO Nº 04

PÁGINA Nº 21

Contém este livro 21 páginas numeradas do Nº 01 a 21, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário do instituto abaixo descrito no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 conforme IN 11/2013 DREI.

NOME: INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR

ENDEREÇO: AVENIDA 136, Nº 761 , 11º ANDAR, EDIFÍCIO NASA- CEP:74.093-250

BAIRRO: SETOR SUL

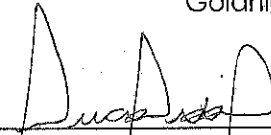
MUNICÍPIO: GOIÂNIA

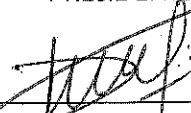
ESTADO: GOIAS

CNPJ: 20.288.745/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 445.097-3

Goiânia, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 004.397.351-57
CRC/GO:018601/O-8



LIVRO DIÁRIO - Protocolo nº. 1643576 - 17/05/2018

087



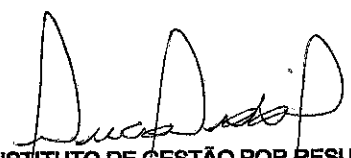
**Instituto de Gestão
Por Resultados**

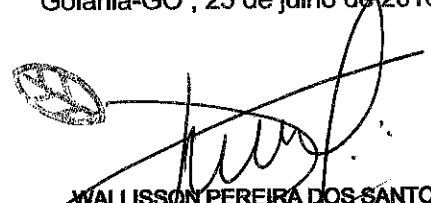
"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

Declaramos que as informações abaixo correspondem a real situação da Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, esses índices econômicos e financeiros foram obtidos no balanço do último exercício social em 31 de Dezembro de 2017.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR				
CONTAS		2017		
ATIVO TOTAL		R\$ 1.141,17		
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.141,17		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00		
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 429,00		
EXIGIVEL EM LONGO PRAZO		R\$ 0,00		
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 712,17		
CAPITAIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00		
1. Liquidez Geral	ILG	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	R\$ 1.141,17	2,6601
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 429,00	
2. Liquidez Corrente	ILC	Ativo Circulante	R\$ 1.141,17	2,6601
		Passivo Circulante	R\$ 429,00	
3. Solvencia Geral	ISG	Ativo Total	R\$ 1.141,17	2,6601
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 429,00	

Goiânia-GO , 25 de julho de 2018.


INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR
 CNPJ : 20.288.745/0001-05
LUCIA HELENA VIDAL ALVES
 PRESIDENTE


WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
 CRC/GO Nº 18.601/O
 CPF:004.397.351-57

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUCIA HELENA VIDAL ALVES que atua por **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**
 posto em arquivo Ja à(s) assinatura(s) de nosso arquivo.
<http://cartorioindioartiga.jus.br/cebo>
 Selo Digital nº: 02041806111031094612149
 Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
 Goiânia - GO, 15 de Agosto de 2018
LUCINEIA FREITAS CARVALHO - ESCRIVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de:
WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(e) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença.
 02041806111031094612336
<http://extrajudicial.jus.br/cebo>
 Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
 Goiânia - GO, 15 de Agosto de 2018
CAROLINA LIMA MARQUES - ESCRIVENTE



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

X- Item 5.3- J: Declarações

J.1- Declaração de Validade Jurídica da Proposta

J.2- Declaração de Cumprimento das Leis Trabalhistas

J.3- Declaração de Visita Técnica ao CRE

J.4- Declaração de Conhecimento da Res. Normativa N° 013/2017

J.5- Declaração de Conhecimento da Lei Estadual N° 15.503/2005



**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

**DECLARAÇÃO DE VALIDADE JURÍDICA DA
PROPOSTA**

Ref.: Chamamento Público nº 01/2018

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que prestarei no Complexo Regulador Estadual todos os serviços descritos na **PROPOSTA DE TRABALHO** apresentada no Chamamento Público nº 01/2018.

Declaro que a validade da proposta apresentada é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura da seleção.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como respeitarei o caráter público do Complexo Regulador.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE





**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Chamamento Público nº 01/2018

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede á Avenida 136, nº 761,11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 por intermédio de sua representante legal Sra. **LUCIA HELENA VIDAL ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº **655716** 2º Via expedida pela SSP/GO e **CPF nº: 198.275.981-04**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.



LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE





**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL**

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que representando a Organização Social, denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 compareci no **COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL**, localizado na Rua 26, nº10, Bairro Santo Antônio, Goiânia/GO, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da Proposta de Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.

LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
LUCIA HELENA VIDAL ALVES que assinou por
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

posto que análoga a(s) constante(s) de nosso arquivo
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: 02041806111031094614889

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.

Goiânia-GO, 20 de Agosto de 2018

DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE RECONHECIMENTO

Escritório do Cartório Índio Artiaga
Divino Marcio Cardoso dos Santos

Placa do Sul - Rua 3, csg, e Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon. St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-310, Fone: 62 3038-0999 | www.cartorioidiobrasilia.com.br

Gênésio Pereira dos Santos Neto
Coordenador Técnico
CRM-GO 10335
Complexo Regulador Estadual
Em 20/08/18



**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO DA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 - TCE**

Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que a Organização Social denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250, tem pleno conhecimento dos termos da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e comprometo a atender a todas as exigências da Corte de Contas.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.



[Handwritten signature]

LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUCIA HELENA VIDAL ALVES de **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**

posto que analoga à(s) constante(s) de processo arquivado em:
<http://extrajudicial.tjgoc.jus.br/nela>

Selo Digital nº: 02041806111031094614870

Doú fé. Em Testemunho da Verdade

Goiânia-GO, 20 de Agosto de 2018

DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE RECONHECIMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



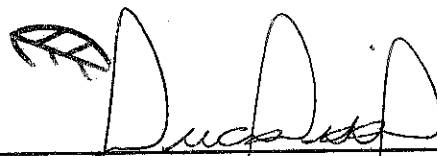
**Instituto de Gestão
Por Resultados**

"Fazer mais, de forma eficiente, com mais qualidade e menor custo!"

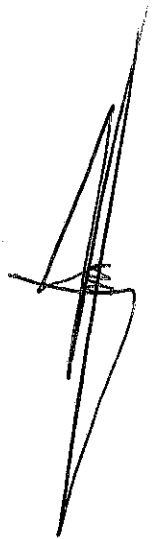
**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO/CUMPRIMENTO
DA LEI ESTADUAL Nº 15.503/2005**

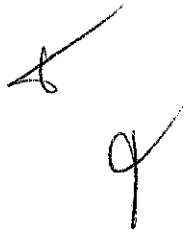
Pela presente **DECLARAÇÃO**, torno público para os devidos fins, que a Organização Social denominada **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.288.745/0001-05**, com sede a Avenida 136, nº 761, 11º andar, Edifício NASA- Setor Sul, Goiânia, Goiás-CEP:74.093-250 tem pleno conhecimento da Lei Estadual nº 15.503/2005, com o compromisso de atender a todas as exigências legais, bem como não se enquadra nas vedações previstas no Artigo 8º-B, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Goiânia, 20 de agosto de 2018.






LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF: 198.275.981-04
PRESIDENTE





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconhecimento por SEMELHANÇA à(s) assinatura(s) de:
LUCIA HELENA VIDAL ALVES da assinatura por **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**
posto que análoga à(s) constante(s) da mesa arquivada
<http://extrajudicial.jus.jus.br/selo>
Selo Digital nº: Q2041806111031094614871
Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Goiânia-GO, 29 de Agosto de 2018
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE RECONHECIMENTO



DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE



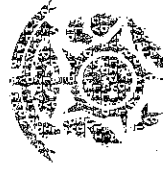
Prça. do Sol - Rua 6º est. - Rua João de Alencar - FES, EC, Alon. St. Oeste, Goiânia GO, CEP 74120-010, Fone: 92 9886 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

XI- Item 5.3- K: Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição, devendo ser observado o disposto no subitem 4.1.1.



CREMIEGO

CERTIFICADO

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4803-GO

Data de Inscrição
04/09/2017 09:36:28

CNPJ
20288745000105

Razão Social
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

Nome Fantasia
IGPR

Endereço
AV 136 N° 761 QD F22 LT 02E EDIF NASA, SETOR SUL

Município:
Goiânia - GO

CEP:
74093250

Diretor Técnico
0008320-GO MARCELO LOZE DE QUEIROZ

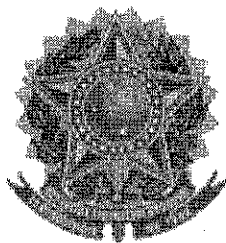
Classificação
OUTROS/A DEFINIR

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.
Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 04/09/2018**
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

DR. LEONARDO MARIANO REIS
PRESIDENTE

Goiânia, 2 de janeiro de 2018.





Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, de nome fantasia **IGPR**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 04/09/2017, sob o número **4803**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2018**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>



Certidão emitida **14 de agosto de**
em: **2018**

Certidão válida até: **12/11/2018**

Código de controle: **H0YPMR**

Silvana Lopes Mendanha
Silvana Lopes Mendanha
Setor de Registros



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, Telefone: (62) 3230-4769
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro
Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax_unidade@ - www.crago.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PJ Nº 127/2018/CRA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito, que a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, CNPJ nº **20.288.745/0001-05**, com endereço a **AVENIDA 136, Nº 761, ED. NASA 11ª ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO** está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01534-PJ**, de 18/09/2017, tendo como Responsável Técnico o(a) Administrador (a) **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, CRA-GO nº 16468-CP**, RG nº 3754505-2ª VIA, SSP/GO, CPF. 971.605.631-15. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até **10/09/2018**, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até **10/09/2018**. O referido é verdade e, nesta data, eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro digitei e conferi. Goiânia, 06 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Emygdio de Oliveira Cavalcanti, Assessor**, em 06/08/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jouvane Neves Rodrigues, Assistente Administrativo**, em 06/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Divino de Brito, Presidente**, em 07/08/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0202219** e o código CRC **5EF410E8**.

Referência: Processo nº 476908.001965/2018-83

SEI nº 0202219



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, Telefone: (62) 3230-4769
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro
Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax_unidade@ - www.crago.org.br

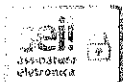
CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PJ Nº 127/2018/CRA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito, que a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, CNPJ nº **20.288.745/0001-05**, com endereço a AVENIDA 136, Nº 761, ED. NASA 11º ANDAR, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01534-PJ**, de 18/09/2017, tendo como Responsável Técnico o(a) Administrador (a) **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, CRA-GO nº 16468-CP**, RG nº 3754505-2ª VIA, SSP/GO, CPF. 971.605.631-15. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até **10/09/2018**, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até **10/09/2018**. O referido é verdade e, nesta data, eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro digital e conferi. Goiânia, 06 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Emygdio de Oliveira Cavalcanti, Assessor**, em 06/08/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jovane Neves Rodrigues, Assistente Administrativo**, em 06/08/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Divino de Brito, Presidente**, em 07/08/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0202219** e o código CRC **5EF410E8**.



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

XII- Item 5.3- L: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.288.745/0001-05

Certidão nº: 154610258/2018

Expedição: 23/07/2018, às 11:11:42

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.288.745/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.288.745/0001-05
Certidão nº: 154610258/2018
Expedição: 23/07/2018, às 11:11:42
Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.288.745/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

XIII- Item 5.3- M: Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social de saúde no âmbito do Estado de Goiás.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000691,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.288.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaure, CEP 74.533-380, nesta Capital.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 02-05-2016)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-05-2016.

 imprimir

104



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.315

PODER EXECUTIVO

atos do Poder Executivo

LEI Nº 19.267, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Extinção Cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, incisos VIII e X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos à medida que vagarem os cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás constantes do anexo desta Lei, que passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos em extinção ficam assegurados todos os direitos e vantagens dos cargos correspondentes ao mesmo grupo ocupacional.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos constantes do Anexo desta Lei poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional - Área de Atuação	Quantitativo
Nível Básico	Motocult	1
Auxiliar do Ministério Público	Auxiliar de Escritório	1
	Auxiliar de Manuseio	1
	Auxiliar de Segurança	4
	Auxiliar de Cozinha	2
	Auxiliar Geralista	2
	Auxiliar Judiciária	30
	Auxiliar Porteiro	2
Nível Médio	Auxiliar Telefônica	4
Assistente do Ministério Público	Assistente Recepcionista	2

LEI Nº 19.268, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG MESTRA - MULHERES EMPREENDEDORAS SOLIDÁRIAS TRABALHADORAS RESPONSÁVEIS ATUANTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.313.400/0961-00, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.269, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO (CRESCER), inscrito

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.959.342/0001-07, com sede no Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.270, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DO DISTRITO DE ALMEIRINDÓPOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.650.291/0001-30, com sede no Município de Cachoera Dourada-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.271, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O BEM - ESTAR DE COLÔNIA DE UVÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.420.825/0001-60, com sede no Município da Cidade de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.272, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTA GIANNA BERETTA MOLLA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.052.812/0001-98, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.273, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDO MÉDICO DE TRANSPLANTES DE GOIÁS (CENTGO), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.378.683/0001-44, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Leonardo Moura Vêla

LEI Nº 19.274, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e altera dispositivos das leis que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a graduação de Soldado de 3ª Classe, com os quantitativos previstos nas respectivas leis de fixação de efetivo, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, são introduzidas as seguintes alterações:

1 - na Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, os §§ 1º e 4º do art. 2º e o inciso I do art. 14-A passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 2º -

§ 1º Considera-se inicial da Carreira de Praças a graduação de Soldado de 3ª Classe.

§ 4º O candidato aprovado dentro dos critérios estabelecidos no edital de seleção será promovido por meio de matrícula no Curso de Formação de Praças -CFP-, na graduação de Soldado de 3ª Classe, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino da respectiva corporação, recebendo um número de registro provisório, sendo excluído automaticamente se reprovado por falta de aproveitamento ou contraindicado por Conselho de Ensino ou Disciplinar." (NR)

"Art. 14-A -

1 - cumprimento, até a data da promoção, dos seguintes interstícios mínimos:

- 02 (dois) anos na graduação de Soldado de 2ª Classe, para promoção à graduação de Soldado de 1ª Classe;
- 05 (cinco) anos na graduação de Soldado de 1ª Classe, para promoção à graduação de Cabo;
- 03 (três) anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento;
- 03 (três) anos na graduação de 3º Sargento, para promoção à graduação de 2º Sargento;
- 03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, para promoção à graduação de 1º Sargento;
- 03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, para promoção à graduação de Subtenente." (NR)

II - no Anexo V da Lei nº 17.858, de 19 de dezembro de 2012, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 2500 (duas mil e quinhentas) unidades, sob a denominação de Soldado de 1ª Classe, e acrescido da graduação e do correspondente quantitativo abaixo especificados:

***ANEXO V - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM**

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Soldado de 3ª Classe	2500

(NR)

III - na alínea "a" do Anexo IV da Lei nº 18.899, de 26 de janeiro de 2010, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 550 (quinhentos e cinquenta) unidades, sob a denominação de Soldado de 1ª Classe, e acrescido das graduações e dos correspondentes quantitativos abaixo especificados:

***ANEXO IV - QUADRO DE PRAÇAS (QP)**

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
Soldado de 2ª Classe	300
Soldado de 3ª Classe	250

(NR)

IV - no Anexo Único da Lei nº 16.669, de 1º de junho de 2006, que passa a vigorar com o acréscimo da graduação e do correspondente subedito e as demais alterações que se seguem:

***ANEXO ÚNICO**

TABELA DE POSTOS E GRADUAÇÕES E VALORES DE SUBSÍDIOS DOS OFICIAIS E DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

POSTO OU GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO (R\$)	
	Admissão	Atualizado
SOLDADO DE 3ª CLASSE		1.590,03

(NR)

Art. 3º Aplicam-se ao Soldado de 3ª Classe as seguintes disposições:

I - no seu primeiro ano de investidura, deverá frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecer previsto na sua graduação;

II - deverá cumprir interstício de 4 (quatro) anos na sua graduação, incluído o tempo correspondente ao curso a que se refere o inciso I, para ser promovido a Soldado de 2ª Classe, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao respectivo Comandante-Geral declará-lo em ato próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2016, a ela não se sujeitando, todavia, os atuais militares em formação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

LEI Nº 19.275, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria os cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto nas respectivas carreiras da Delegacia-Geral da Polícia Civil e altera a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta o seu sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nas respectivas carreiras da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, os cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto, com os quantitativos de 220 (duzentas e vinte) e 280 (duzentas e oitenta) unidades, respectivamente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a Lei nº 16.801, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as alterações e acréscimos seguintes:

*Art. 54

II - Escrivão de Polícia:

e) Escrivão de Polícia Substituto;

III - Agente de Polícia:

e) Agente de Polícia Substituto.

Parágrafo único. Os cargos de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia Substituto, Agente de Polícia Substituto e Papiloscopia Policial da 3ª Classe constituem as classes iniciais das respectivas carreiras. (NR)

*Art. 59

IV - 270 (duzentos e setenta) cargos de Escrivão de Polícia de 3ª Classe;

V - 220 (duzentos e vinte) cargos de Escrivão de Polícia Substituto. (NR)

*Art. 100

IV - 656 (seiscentos e cinquenta e seis) cargos de Agente de Polícia de 3ª Classe;

V - 280 (duzentos e oitenta) cargos de Agente de Polícia Substituto. (NR)

Art. 3º Aplicam-se ao Escrivão de Polícia Substituto e ao Agente de Polícia Substituto as seguintes disposições:

I - no seu primeiro ano de investidura, deverão frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecerem previstos no respectivo cargo;

II - deverão cumprir interstício de 4 (quatro) anos no respectivo cargo, incluído o tempo de duração do curso a que se refere o inciso I, para serem promovidos à 3ª Classe da sua carreira, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao Diretor-Geral da Polícia Civil declará-lo em ato próprio.

Art. 4º O subsídio dos cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto é fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO Nº 8.634, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003956.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Educação e Cidadania (IEC), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.944.349/0001-87, com sede na Rua 3, nº 548, Setor Central, CEP 74030-071, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.635, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000376.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Consolidar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.118.840/0001-04, com sede na Rua T-41, nº 282, Setor Bueno, CEP 74216-110, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201590013000691.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

Estado de Goiás
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

ABC
GOVERNO DE GOIÁS

RUA SC-1, Nº 298 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.060-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agedcom.go.gov.br

DIRETORIA

CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA
PRESIDENTE

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERRADIOFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE

ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.070,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.800,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a materialização dada através da AGECOM.
- Bastidores, balanços e tabelas, para efeito de digitação e cálculos, serão entregues em um período de antecedência de 12 horas.
- Os editores terão disponíveis mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta data serão indenizados.
- As reclamações quanto às mudanças publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Centro Administrativo: Várzea Sul - Fone: 3201-3321
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores cadastrados.

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.289.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaura, CEP 74.533-390, nesta Capital

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no valor de R\$ 1.249.439,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.249.439,70 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes dos Convênios nºs. 781218/2010 e 77890/2012, do Cooperativismo Técnico e Financeiro, que estão sob a custódia da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRÃO COSTA

QUADRO 1

Table with columns: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE, SALDO CRED. SUPLEMENTAR, VALOR DA DESPESA, VALOR A SUPLEMENTAR, VALOR TOTAL SUPLEMENTAR.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no valor global de R\$ 119.678.726,72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES (sete) créditos suplementares no valor global de R\$ 119.678.726,72 (cento e doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes dos créditos parciais do dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRÃO COSTA

QUADRO 1

Table with columns: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE, SALDO CRED. SUPLEMENTAR, VALOR DA DESPESA, VALOR A SUPLEMENTAR, VALOR TOTAL SUPLEMENTAR.

Table with columns: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE, SALDO CRED. SUPLEMENTAR, VALOR DA DESPESA, VALOR A SUPLEMENTAR, VALOR TOTAL SUPLEMENTAR.

QUADRO 2

Table with columns: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, GRUPO DE DESPESA, FONTE, SALDO A PROGRAMAR, VALOR BLOQUEADO, VALOR A REDUZIR.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600036000190, resolve exonerar BÁRBARA MARTINS DA MATA, CPF nº 026.721.281-03, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear KÊNIA EVELLIN FORNAZIER DOS SANTOS SILVA, CPF nº 972.850.991-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei federal nº 6.899, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.205, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013004071, resolve ordenar ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com fins para a origem, o servidor DIEGO HOLLANDA DOS SANTOS, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento - pelo período de (1)um ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cassimário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001228, resolve nomear DOMINGOS BORGES NETO MORAIS, CPF/MF nº 037.473.421-67, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "C", GDA-I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na vaga decorrente da exoneração de FÁBIO LUIZ SOARES NASCIMENTO, CPF/MF nº 705.734.921-15, efetivada por meio do Decreto de 28 de março de 2016, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.292, de igual data, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001232, resolve tomar sem efeito o Decreto de 13 de agosto de 2015, publicado na página 02 do Diário Oficial nº 22.143, de 14 do mesmo mês e ano, que nomeou MARIA IZABEL DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 081.529.181-72, para, em comissão, exercer o cargo de

Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear HAROLDO BATISTA, CPF/MF nº 031.774.831-91, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001226, resolve exonerar MIRIAN LANE DE OLIVEIRA RODRIGUES CASTILHO, CPF nº 380.512.811-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear DÉBORA MARRA DO NASCIMENTO, CPF nº 007.680.111-05, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000203 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 19 de maio de 2009, resolve ceder OLINDA CARVALHO DOS REIS, Analista de Políticas de Assistência Social, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



PORTARIA Nº 1.161, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500010008039, notadamente do Parecer PA nº 001397/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007182/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a GENESI ANASTACIO SABINO aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência Q, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 28 de abril de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

PORTARIA Nº 1.162, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600036033842, notadamente do Parecer "PA" nº 000661/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001567/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VILMA TEREZINHA CÁNDIDA FERREIRA aposentadoria no cargo de Professor Assistente "C", Referência "F", do Quadro Transição do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 28 de abril de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

107



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000691,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.288.745/0001-05, com sede Avenida Senador Jaime, s/n, Quadra J, Lote 13, Sala 3, Vila Izaura, CEP 74.533-380, nesta Capital.

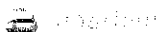
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

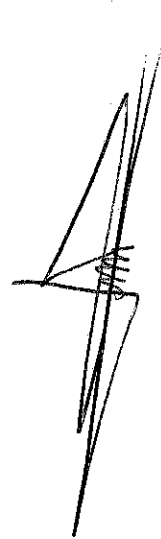
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 02-05-2016)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02-05-2016.





908



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.315

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.267, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Extingue Cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, incisos VIII e X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos à medida que vagarem os cargos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás constantes do anexo desta Lei, que passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos em extinção ficam assegurados todos os direitos e vantagens dos cargos correspondentes ao mesmo grupo ocupacional.

Art. 2º As atividades correspondentes aos cargos extintos constantes do Anexo desta Lei poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO

Grupo Ocupacional	Categoria Functória - Área de Atuação	Quantidade
Nível Básico Auxiliar do Ministério Público	Motociclista	1
	Atendente de Encaminhamento	1
	Público de Manuseio	1
	Auxiliar de Supervisão	4
	Auxiliar de Loja	4
	Auxiliar de Cozinha	2
	Auxiliar de Limpeza	28
Nível Médio Assistente do Ministério Público	Auxiliar Perceptivo	2
	Auxiliar Telefônico	4
	Assistente Recepcionista	2

LEI Nº 19.268, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara da utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG MESTRA - MULHERES EMPREENDEDORAS SOLIDARIAS TRABALHADORAS RESPONSÁVEIS ATUANTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.313.400/0001-00, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.269, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO (CRESCER), inscrito

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.959.342/0001-07, com sede no Município de Tombaiza-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.270, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DO DISTRITO DE ALMEIRINDONÓPOLIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.650.291/0001-30, com sede no Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.271, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O BEM - ESTAR DE COLÔNIA DE UVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.420.825/0001-60, com sede no Município da Cidade de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.272, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTA GIANNA BERETTA MOLLA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.052.812/0001-98, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.273, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE ESTUDO MÉDICO DE TRANSPLANTES DE GOIÁS (CENTMGO), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.375.693/0001-44, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Leonardo Moura Vieira

LEI Nº 19.274, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e altera dispositivos das leis que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a graduação de Soldado de 3ª Classe, com os quantitativos previstos nas respectivas leis de fixação de efetivo, com as alterações previstas nesta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, são introduzidas as seguintes alterações:

I - na Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, os §§ 1º e 4º do art. 2º e o inciso I do art. 14-A, passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

*Art. 2º

§ 1º Considera-se inicial da Carreira de Praças a graduação de Soldado de 3ª Classe.

§ 4º O candidato aprovado dentro dos critérios estabelecidos no edital de seleção será provido por meio de matrícula no Curso de Formação de Praças -CFP-, na graduação de Soldado de 3ª Classe, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino da respectiva corporação, recebendo um número de registro provisório, sendo excluído automaticamente se reprovado por falta de aproveitamento ou contraindicado por Conselho de Ensino ou Disciplinar." (NR)

*Art. 14-A

I - cumprimento, até a data da promoção, dos seguintes interstícios mínimos:

- a) 02 (dois) anos na graduação de Soldado de 2ª Classe, para promoção à graduação de Soldado de 1ª Classe;
- b) 05 (cinco) anos na graduação de Soldado de 1ª Classe, para promoção à graduação de Cabo;
- c) 03 (três) anos na graduação de Cabo, para promoção à graduação de 3º Sargento;
- d) 03 (três) anos na graduação de 3º Sargento, para promoção à graduação de 2º Sargento;
- e) 03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, para promoção à graduação de 1º Sargento;
- f) 03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, para promoção à graduação do Subtenente." (NR)

II - no Anexo V da Lei nº 17.868, de 19 de dezembro de 2012, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 2900 (duas mil e quinhentas) unidades, sob a denominação de Soldado de 1ª Classe, e acrescido da graduação e do correspondente quantitativo abaixo especificados:

ANEXO V - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Table with 2 columns: GRADUAÇÃO, QUANTITATIVO. Row: Soldado de 3ª Classe, 2900.

III - na alínea "a" do Anexo IV da Lei nº 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fica com o quantitativo de Soldado reduzido em 550 (quinhentos e cinquenta) unidades, sob a denominação de Soldado de 1ª Classe, e acrescido das graduações e dos correspondentes quantitativos abaixo especificados:

ANEXO IV - QUADRO DE PRAÇAS (QP)

Table with 2 columns: GRADUAÇÃO, QUANTITATIVO. Rows: Soldado de 2ª Classe (300), Soldado de 3ª Classe (260).

IV - no Anexo Único da Lei nº 15.888, de 1º de junho de 2006, que passa a vigorar com o acréscimo da graduação e do correspondente subalterno e as demais alterações que se seguem:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE POSTOS E GRADUAÇÕES E VALORES DE SUBSÍDIOS DOS OFICIAIS E DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Table with 3 columns: POSTO OU GRADUAÇÃO, SUBSÍDIO (R\$), ABRIL/16. Row: SOLDADO DE 3ª CLASSE, 1.500,00.

Art. 3º Aplicam-se ao Soldado de 3ª Classe as seguintes disposições:

- I - no seu primeiro ano de investidura, deverá frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecer previsto na sua graduação;
II - deverá cumprir interstício de 4 (quatro) anos na sua graduação, incluído o tempo correspondente ao curso a que se refere o inciso I, para ser promovido a Soldado de 2ª Classe, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao respectivo Comandante-Geral declará-lo em ato próprio.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2016, a ela não se sujeitando, todavia, os atuais militares em formação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de Abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.276, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Cria os cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto nas respectivas carreiras da Delegacia-Geral da Polícia Civil e altera a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nas respectivas carreiras da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, os cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto, com os quantitativos de 220 (duzentas e vinte) e 280 (duzentas e oitenta) unidades, respectivamente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as alterações e acréscimos seguintes:

- Art. 54
I - Escrivão de Polícia;
e) Escrivão de Polícia Substituto;
III - Agente de Polícia;
e) Agente de Polícia Substituto.

Parágrafo único. Os cargos de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia Substituto, Agente de Polícia Substituto e Papiloscopista Policial da 3ª Classe constituem as classes iniciais das respectivas carreiras. (NR)

- Art. 99
IV - 270 (duzentas e setenta) cargos de Escrivão de Polícia de 3ª Classe;
V - 220 (duzentas e vinte) cargos de Escrivão de Polícia Substituto. (NR)
Art. 100
IV - 658 (seiscentos e cinquenta e oito) cargos de Agente de Polícia de 3ª Classe;
V - 280 (duzentas e oitenta) cargos de Agente de Polícia Substituto. (NR)

Art. 3º Aplicam-se ao Escrivão de Polícia Substituto e ao Agente de Polícia Substituto as seguintes disposições:

- I - no seu primeiro ano de investidura, deverão frequentar com aproveitamento curso de formação específico, cuja duração não excederá a 1 (um) ano, sujeitando-se a estágio supervisionado durante todo o período em que permanecerem previstos no respectivo cargo.
II - deverão cumprir interstício de 4 (quatro) anos no respectivo cargo, incluído o tempo de duração do curso a que se refere o inciso I, para serem promovidos à 3ª Classe da sua carreira, o que se dará automaticamente, cumpridos os requisitos legais, cabendo ao Diretor-Geral da Polícia Civil declará-lo em ato próprio.

Art. 4º O subsídio dos cargos de Escrivão de Polícia Substituto e Agente de Polícia Substituto é fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de Abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.634, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003893,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Educação e Cidadania (IEC), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.944.349/0001-57, com sede na Rua 3, nº 548, Setor Central, CEP 74030-071, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de Abril de 2016, 128ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.635, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000376,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Concedidor, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.118.640/0001-04, com sede na Rua T-41, nº 282, Setor Busano, CEP 74213-110, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de Abril de 2016, 128ª da República

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.636, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013000601,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Gestão Por Resultados (IGPR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

Logo of the State of Goiás and the Official Press (ABP). Includes contact information: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz, CEP: 74.580-270 - Goiânia - Goiás. Phone: 3201-7990 / 3201-7663. Fax: 3201-7623 / 3201-7779. Website: www.agoemg.gov.br

Administrative information: DIRETORIA, CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA (PRESIDENTE), ABADIA DIVINA LIMA (DIRETORA DE TELERADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE), ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI (DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS), PREVISYO CUSTÓDIO DOS SANTOS (CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS table with columns: REGIÃO, ASSINATURA SEMESTRAL/PAGAMENTO À VISTA, ASSINATURA ANUAL/PAGAMENTO À VISTA, and PREÇO ANÚNCIO/EXEMPLAR ANUAL.

Observações section with numbered list of conditions for publication and subscription, including deadlines and contact details for the press office.



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

XIV: Item 5.3- N: Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do Contrato de gestão, nos termos do inciso II do art. 4 da Lei Estadual N° 15.503/2005



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.268.745/0001-05

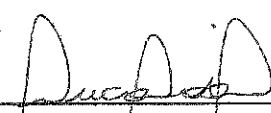
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVISO CONVOCATÓRIO

A Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR, sra. LUCIA HELENA VIDAL ALVES no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração para Reunião Extraordinária a realizar-se conforme descrição abaixo:

Data	30 de julho de 2018
Horário	16:00 (1ª convocação) com no mínimo 1/3 dos membros 18:00 (2ª convocação) com qualquer número de presentes.
Local	Sede do Instituto de Gestão por resultados –IGPR, situado na Avenida 136, Nº 761, 11º andar, Edifício Nasa, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.093-250
Pautas	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra “n” do referido edital;2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações3. Criação de filial;4. Outros assuntos de interesse da Instituição.

IMPRTDPS - Protocolo nr. 1650753 - 13/08/2018

Goiânia, 29 de junho de 2018.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF/MF: 198.275.981-04
PRESIDENTE

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 - Goiânia-GO
www.igpr.org.br



113



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

REGISTRO DE PRESENCAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOR – IGPR

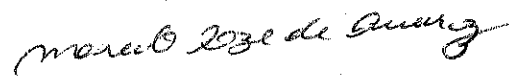
CNPJ: 20.288.745/0001-05

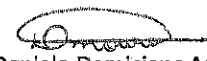
Pauta:


1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra "n" do referido edital
2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações
3. Criação de filial;
4. Outros assuntos de interesse da Instituição.

11PRTD03 - Protocolo nº. 165073 - 13/06/2018

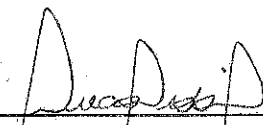
1. 
Sebastião Veioso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO

2. 
Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO

3. 
Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO

4. 
Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO

Goiânia, 30 de julho de 2018.


LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF/MF: 198.275.981-04
PRESIDENTE

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO
www.igpr.org.br



114



Instituto de Gestão Por Resultados

CNPJ nº 20.288.745/0001-05

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR.

O Presidente do Conselho de administração do INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS-IGPR, Sra. MARCELO LOZE DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artº 18 Parágrafo primeiro do ESTATUTO do IGPR, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito (30/07/2018), às 16:00 em Reunião Extraordinária devidamente convocada, reuniram-se em sua sede social à Avenida 136, Nº 761, 11º andar, Edifício Nasa, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.093-250. Compareceram a Reunião Extraordinária os seguintes membros do conselho de Administração: Sebastião Veloso Filho, CPF. 077.387.491-72, RG n. 506728 2 via SSP-GO; Marcelo Loze de Queiroz, CPF. 607410901-04 RG n. 3180979 SSP-GO, Daniela Domiciano Moura Queiroz, CPF. 950583201-00 RG n. 3956362 SSP-GO, Thais Monise Gonçalves de Souza, CPF 03807573119, RG- 5035114 MTE-GO. Aberto os trabalhos o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o primeiro ponto de pauta da reunião: 1. Aprovação da proposta de trabalho de contrato de Gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, referente ao Edital de chamamento público nº 01/2018 da SES-GO, segundo o que determina item 5.3, letra “n” do referido edital, por unanimidade dos presentes a referida proposta foi aprovada. O segundo ponto da pauta: 2. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por unanimidade dos presentes o referido regulamento foi aprovado. O terceiro ponto de pauta: 3. A criação de Filial do IGPR, conforme previsto no Art. 2º do Estatuto Social do IGPR, cuja denominação será IGPR-FILIAL 01 no endereço Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, CEP: 74093-250 – Goiânia-GO. Por unanimidade dos presentes a proposta de criação de filial foi aprovada. Nada mais tendo a tratar, eu, Daniela Domiciano Moura Queiroz, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes abaixo identificados.

IGPR/GO - Protocolo nº. 1650763 - 13/08/2018

Nome: Daniela Domiciano Moura Queiroz
Secretário de Sessão

Nome: Marcelo Loze de Queiroz
Presidente do Conselho

LUCIA HELENA VIDAL ALVES
CPF/MF: 198.275.981-04
PRESIDENTE

Av. 136, n. 761, 11º andar, Edifício Nasa - St. Sul, ☎ (62) 3998-3149 - CEP: 74093-250 – Goiânia-GO
www.igpr.org.br

